ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1893 — NUMERO 190

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido	28$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	13$500
Por seis ditos vencidos	15$500
Por um anno adiantado	27$000
Idem idem vencido	31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Agosto, ás 10 horas e 16 minutos da tarde.

O Supremo Tribunal Federal, approvando a proposta do Dr. José Hygino Duarte Pereira, resolveu não tomar conhecimento do officio do ajudante general do exercito, por julgal-o incompativel com os principios constitucionaes, que devem dominar nas relações entre os poderes executivo e judiciario.

— Os bancos abriram com a taxa de 12 d.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1893.

Actos:

— O governador do Estado, tendo em vista o requerimento da professora Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres, datado de 14 de Novembro de 1891 e bem assim as informações ns. 386 e 238 de 23 de Novembro do mesmo anno e de 3 de Abril ultimo do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro, e considerando que a peticionaria completou 15 annos de effectivo exercicio de magisterio publico antes do dia em que foi considerada em disponibilidade, resolve conceder á mesma professora a gratificação de merito de que trata o art. 125 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888, visto ter provado os requisitos exigidos pelo art. 127 do citado Regulamento.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Francisco de Mello, promotor publico do municipio de Cabrobó, resolve conceder lhe um mez de licença com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para vir a esta capital, onde deverá provar que está doente.

Officios:

— Ao Sr. general commandante do 2º districto militar.— Submettendo á vossa consideração o officio, junto por copia, do commandante do Corpo Policial de 21 do corrente, n. 657, peço que vos digneis providenciar afim de ser designada prisão conveniente e para onde possa ser transferido o criminoso, tenente da guarda nacional, Antonio da Costa e Sá, de quem trata o referido officio.

— Ao director geral das Obras Publicas.— Autoriso-vos a mandardes fazer por conta dos cofres estaduaes e nas forças do orçamento apresentado com o vosso officio n. 41 de 20 de Abril ultimo, as obras de reparo na ponte sobre o rio Ipojuca em terras do engenho Limoeiro.— Communicou se ao inspector do Thesouro.

— Srs. presidentes e membros do concelho municipal do Recife.— Em solução ao vosso officio de 10 do corrente pedindo que um dos beneficios a que são obrigadas as companhias que têm de funccionar no Theatro Santa Izabel, seja destinado á fundação do asylo para a infancia desvalida, que deve ser creado em virtude do legado feito a essa municipalidade pelo commendador Antonio José de Magalhães Bastos, declaro-vos que podeis contar com tres beneficios, sendo um de cada uma das companhias Ballesteros, A del Puente e Giovanni Sansoni.—Communicou se á inspectoria dos theatros.

— Sr. prefeito do municipio de Palmares.— Respondo a consulta constante de vosso officio de 16 do corrente mez, declarando-vos que, nos termos da lei n. 69 de 1 de Agosto de 1892, a primeira revisão do alistamento eleitoral deve ter lugar a 5 de Abril de 1896, e bem assim que, na eleição a que se tem de proceder no dia 30 deste mez, os eleitores votarão com os antigos titulos, por não terem sido expedidos novos pelo presidente do concelho desse municipio.

— Ao Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.— Para que este governo possa satisfazer á requisição do ministerio da industria, viação e obras publicas em aviso n. 1 de 4 de Abril findo, convém que informeis com a maxima urgencia, se pelos contractantes da exploração e construcção das estradas de ferro de Olinda a Itambé e de Goyanna a Timbuba, das quaes é cessionaria a Great Western of Brasil Railway Limited, foram apresentados os estudos, plantas e mais trabalhos d'essas ferro-vias dentro do praso de 2 annos da ultima prorogação, concedida por despacho de 22 de Agosto de 1881; e se, no caso negativo, impuzeram se as multas de que tratam as clausulas 2ª e 5ª dos contractos de 15 de Junho e 8 de Agosto de 1882, declarando se estas acham-se em pleno vigor.

Solicitando vos essas informações rogo-vos que lhes addicioneis os esclarecimentos ao vosso alcance que possam interessar ao assumpto do presente officio.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios.

— Aos Srs. chefes das repartições—Devendo celebrar-se amanhã na Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares solemnes exequias commemorativas do infausto passamento do marechal João Simeão d'Oliveira, antigo e benemerito governador de Pernambuco, roga-vos S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, que convideis os funccionarios da Repartição que dirigis, a assistir aquella solemnidade.

— Igual ao presidente e membros da junta commercial;

— Ao administrador da Casa de Detenção;

— « Mutatis mutandis, » ao commandante do corpo policial;

— Ao commandante do Esquadrão de cavallaria.

— Ao Inspector do Thesouro—De ordem do Sr. Dr. governador do Estado, communico-vos que o bacharel Benedicto Teixeira Palha juiz de direito do municipio de Boa-Vista, entrou em 20 do corrente, no goso de 2 meses de licença que lhe foram concedidos por portaria de 10 do mesmo mez.

— Ao Sr. Joaquim Custodio de Oliveira Castro 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do municipio do Exú.

Manda S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado remetter-vos em resposta a vossa consulta constante do officio de 20 de Maio ultimo, copia do parecer emettido pelo Sr. Dr. procurador geral do Estado em 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 1893

Officios:

— Ao Dr. questor policial.—Informae sobre o incluso officio, por copia em que o prefeito de Muribeca, trasendo ao meu conhecimento o estado actual d'esse municipio, solicita um destacamento para manutenção da ordem.

— Ao Inspector do Thesouro.—Autoriso vos a mandardes lavrar termo de contracto com João Rodrigues de Moura, nas condições indicadas em vosso officio n. 450 de 20 do corrente, para o fornecimento de vinte e cinco colchões de palha e de igual numero de travesseiros e escarradeiras a enfermaria da Casa de Detenção.

Devolvo a proposta que acompanhou o citado officio Communicou-se ao Dr. questor.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1893

Actos:

— O governador do Estado resolve declarar:

1.º Que na organisação do ministerio municipal de S. Bento, conforme o officio de 30 de Maio findo do prefeito e a informação, n. 499 de 23 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, foram aproveitados os professores.

João Herminio Borges de Lyra, da cadeira de S. Bento.

Maria Cesar de Vasconcellos Campos, da 2ª do sexo feminino de S. Bento.

2.º Que fica em disponibilidade a professora da 1ª cadeira, Secundina Tertolia Correia de Abreu, visto reunir os requesitos exigidos pela constituição e não ter sido contemplada na organisação do mesmo magisterio.

Remetta se copia do presente acto ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro, para os fins convenientes.

— O governador do Estado resolve declarar que fica em disponibilidade a professora Maria das Merces da Cruz Ribeiro, de que trata a portaria de 17 de Maio findo que nesta parte fica alterada, visto reunir os requesitos exigidos pela constituição e lei n. 8 de 14 de Outubro 1891, e ter sido considerada sem effeito o acto pelo qual foi aproveitado na organisação do magisterio municipal de Agua Preta, segundo participou o respectivo prefeito em officio de 12 do corrente sobre o qual versa a informação n. 498 de 23 do mesmo mez do inspector geral da Instrucção Publica.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do civel do municipio d'esta capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder lhe 6 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença, dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

Ao Governador do Estado da Bahia.—Recebi e agradeço, o exemplar da Mensagem e Relatorios que me enviastes com officio, a que respondo, n. 610 de 15 do corrente mez.

— Ao Sr. Contra Almirante Inspector do Arsenal de Marinha.—Em satisfação ao vosso officio n. 12 de 17 de Maio ultimo, transmitto-vos a guia e as cadernetas dos marinheiros nacionaes e do soldado do Batalhão Naval Manoel José de Mello, José Barboza Junior e Marcelino José de Souza, deixando de vos ser apresentado qualquer documento relativo ao soldado Avelino Pinto Ribeiro pelos motivos constantes do officio junto por copia do director do Presidio de Fernando de Noronha de 19 do citado mez sob n. 109.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os termos dos exames procedidos nos medicamentos, generos e demais artigos remettidos ultimamente para o Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos para os fins convenientes, a relação dos vencimentos que devem ser pagos no mez de Julho proximo pelo Almoxarife do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Transmitto vos, para os fins convenientes, o pedido de generos e outros artigos ultimamente feito para supprimento do Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Communico-vos que ficam approvadas a licença de 30 dias concedida pelo Director do Presidio de Ferdando de Noronha a professora Emilia Getirana Santos, e a nomeação de Amelia Porto Barrozo para substituil-a interinamente com os vencimentos a que tiver direito.

— Ao Inspector do Thesouro.—De accordo com a vossa informação n. 435 de 22 do corrente, autoriso vos a mandardes indemnizar o cofres do Corpo Policial da quantia de 19$000 despendida com o enterramento da praça José Ferreira da Silva, conforme se verifica da conta junta.—Communicou-se ao Commandante do Corpo.

— Ao mesmo.—Nos termos de vossa informação n. 437, de 19 do corrente mandae, pagar os vencimentos dos Guardas da illuminação publica, a contar da data da publicação do orçamento vigente, correndo o despeza por conta do § 37 do artigo 1º do mesmo orçamento.

— Ao Procurador Geral do Estado.—Remetto-vos o codigo de posturas, regimento interno e orçamento dos municipios de Granito e Ipojuca, afim de que emittaes parecer sobre a legitimidade de impostos decretados e disposições contidas nos referidos documentos

— Ao Sr. Desembargador Presidente do Concelho Municipal do Recife.—De posse do vosso officio datado de 23 do corrente sou a rogar-vos que para mais facilitar a ardua tarefa d'este Governo na difficil questão da illuminação a gaz d'esta cidade, vos digneis de informar-me si a dotação de 120.000$ (sento e vinte contos de reis) de que cogita o orçamento municipal para prover aquelle serviço poderá ser effectivamente realizada ou si por ventura a arrecadação dos tributos municipaes deixa ao contrario prever que de facto não se póde contar com aquella quantia para pontual e exacto pagamento das contas mensaes d'essa illuminação.

Igualmente precisa este governo saber, sendo como é, certo que a differença de cambio importa em quantia maior do que aquella que constitue propriamente a despeza calculada em moeda brazileira, si a consignação de 120.000$ deve ser despendida em seis quotas mensalmente pagas a razão de 20:000$ de modo a coincidir a exhaustão d'essa verba com o termino do semestre orçamentario ou si estará o Prefeito autorizado a despendel-a de accordo com as exigencias do serviço a que é destinada, habilitado a servir-se de credito supplementar que por ventura queira esse concelho autorizar desde já. Devendo a prorogação do actual contracto com Fillden Brotters ser resolvido antes do dia 30 do corrente, rogo vos providencieis no sentido de serem-me facultadas taes informações antes d'essa data.

— Ao Juiz Seccional.—Rogo que vos digneis de informar o que vos constar acerca do assumpto do officio junto, em original, que será devolvido, de 15 do corrente, do Concelho Municipal de S. José do Egypto.

— Ao Inspector de Hygiene—Informae sobre o incluso pedido de medicamentos e drogas para supprimento da pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Juiz de Districto do 2.º Districto Criminal—Transmitto vos, para os fins convenientes, as certidões de obitos dos sentenciados Emilio Joaquim da Silva e Antonio Pereira da Silva 1.º, as quaes vierem annexas ao officio n.º 118, de 20 do corrente do Director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Inspector do Thesouro—De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que o cidadão Samuel Xavier Nunes, assumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de Promotor Publico interino do Municipio de Triumpho, para o qual foi nomeado pelo respectivo Juiz de Direito.

— Ao Presidente do Concelho Municipal do Recife—De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que pela Inspectoria do Theatro S. Izabel foram dadas as providencias no sentido do vosso pedido constante do officio nº 51, a que respondo, de 12 do corrente mez.

— Ao Prefeito do Municipio do Recife—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que na petição de Antonio da Costa Teixeira, sobre a qual versa informação nº 68 de 23 de Março ultimo, exarou hoje o seguinte despacho:

Requeira ao prefeito municipal, devendo ser feitos os melhoramentos indicados pelo peticionario, depois que disso consentir aquella autoridade, ficando sem effeito qualquer autorisação deste governo para taes reparos, uma vez que se acha constituido o municipio, e a este incumbe fazer as despezas de tal natureza.

— Mutatis Mutandis—Ao Dr. Questor Policial e ao Inspector do Thesouro.

— Ao Prefeito do Municipio de Caruarú—De ordem de S. Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado, rogo que me informeis com urgencia em que dia foi organisado esse Municipio.

Igual aos Prefeitos dos Municipios de Rio Formozo e S. Lourenço da Matta.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que ficam approvadas a concessão de 30 dias de licença a professora Cecilia Getiranna Santos e a nomeação de Amelia Porto Barroso, para substituil-a interinamente, com os vencimentos a que tiver direito.

— Ao mesmo—S.Ex. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao officio n.º 117, de 20 do corrente, haver approvado a licença de 20 dias que concedestes ao Amanuense Alvaro da Silveira.—Communicou-se ao Inspector da Alfandega.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos em resposta ao officio nº 104 de 19 do corrente que approvou a nomeação de Oscar de Gusmão Coelho para exercer o cargo de Amanuense da Secretaria d'esse Presidio, durante o impedimento do funccionario effectivo, Joaquim Pinto de Almeida Junior.—Communicou-se ao Inspector da Alfandega.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 189 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 22 de Agosto de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos, á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Luiz de Sant'Anna, Manoel Felinto de Miranda, José Laurentino de Lima e Herculano José Leite, vindos do municipio de Nazareth como sentenciados, sendo o ultimo appellado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Leoncio Pires de Almeida, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Sebastião Bezerra dos Santos, por crime de ferimentos; e Ursulina Rosa do Nascimento, por disturbios e offensas á moral publica.

— As patrulhas encarregadas do policiamento da cidade, foram rondadas durante a noite de hontem pelo tenente Luiz Antonio de França.

Nada occorreu digno de menção.

— Communicou me o juiz do 1º districto municipal de Tacaratú por officio datado de 9 do corrente, que na manhã daquelle dia, por volta de 5 horas, fôra arrombada a cadeia da villa por um grupo de malfeitores e solto o criminoso Manoel Baptista dos Santos, conhecido por Bembem.

O alludido grupo, que se compunha de 10 criminosos, era capitaneado por Joaquim Conrado e Manoel Roseno, autores do assassinato de Francisco Bernardo de Araujo, occorrido ultimamente,

A guarda da cadeia compunha-se na occasião do assalto de tres praças, das quaes se conservava alerta apenas a sentinella e facil foi aos assaltantes darem evasão ao preso.

Para auxiliar a pequena força municipal daquella villa, já deve ter chegado alli um destacamento de 20 praças do corpo de policia, commandado pelo tenente Eduardo Antonio de Moraes e Silva, que tambem foi nomeado delegado de policia.

— Tendo chegado ao conhecimento do juiz do 1º districto do municipio de Pau d'Alho que o subdito portuguez José Pereira praticava disturbios na rua dos Caldeireiros, alarmando os moradores com tiros de rewolver, na noite de 8 do corrente dirigio-se para alli o alludido juiz de districto e procurando conter o turbulento, este ameaçou disparar as armas de que dispunha contra a força e resistindo a prisão que lhe foi intimada, investio contra as praças, travando se então renhida lucta, da qual resultou sahirem feridos o dito José Pereira e a praça de nome Manoel dos Santos.

Sobre tal facto foram feitas as deligencias legaes.

— Pelo delegado do municipio de Aguas-Bellas foram apprehendidos treze cavallos que haviam sido furtados por Luiz Peba, Manoel Rodrigues de Oliveira Teté, Joaquim Soares Bezerra, Balthazar Gonçalves Lima e Joaquim Correia da Silva.

Desses criminosos já foram presos os tres ultimos e contra elles procede-se nos termos da lei.

— Hontem ás 5 1/2 horas da tarde, ao passar o trem da viaferrea de Caxangá em frente á rua do Hospicio, aconteceu esmagar o pé esquerdo do praticante de brequista José Justino de Santa Anna, na occasião em que este saltava, estando o trem em movimento.

O subdelegado do 1º districto da Boa-Vista tomou conhecimento do facto e procede sobre elle na forma da lei.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

O questor,

Julio de Mello Filho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1893

Pereira Carneiro & C.—Archive se.

José Luiz de Andrade Couto e seu filho Antonio Luiz de Andrade Couto, Luiz Moreira da Silva, João Venancio Machado da Paz e Francisco Pinto de Carvalho.—Certifique-se.

Herculano José de Sant'Anna e Campos & Costa.—Informe a 1ª secção.

José Francisco do Carmo.—Certifique se.

Florinda Maria do Rosario.—1ª secção para os devidos fins.

O porteiro,

B. da Silva Gumarães.

COLONISAÇÃO

Immigração Chineza

(Do «China Mail» de 10 de Junho)

A proxima partida do Sr. J. H. Stewart Lockhart para Londres, e a presença actualmente em Hongkong de tres agentes vindos do Brazil, por causa da projectada immigração para o Brazil de «coolies» da China, são justificação sufficiente para apresentarmos aos nossos leitores alguma informação sobre o assumpto.

Primeiramente, ao passo que a transferencia do excesso de trabalhadores da China para o Brazil é da maior importancia para estes dous paizes, á primeira vista se torna clara a razão porque Hongkong mostra interesse por essa questão. Sabemos que a China formiga de trabalhadores capazes, que custosamente ganham os meios de vida, e, em geral, sabemos que o Brazil é um dos mais bellos paizes do mundo, caminho praticamente em ruina por falta de trabalho. Possuindo um sólo capaz de produzir ricas colheitas, e abençoado com uma riqueza mineral que terá grande influencia nos mercados logo que for explorada, o seu progresso industrial acha-se completamente paralysado pela falta de população trabalhadora indigena. Para se chegar a uma solução deste problema, os capitalistas que empregaram dinheiro no Brazil, estão voltando os olhos para a China e para o Japão.

A'é aqui os emigrantes iam da Italia, de Portugal, da Hespanha e do sul da França, com alguns inglezes e allemães; mas, o clima, ao passo que é excellente em algumas partes, é, em geral, muito enervador para os trabalhadores europeos. Os italianos que formavam o grosso dos immigrantes, foram sufficient s durante certo tempo, e os escravos negros contribuiram tambem para fazer com que se não tornasse urgente a questão do trabalho. Depois que se fez a emancipação da escravatura, porém, a população negra decresceu extraordinariamente e os immigrantes italianos e outros europêos têm mostrado tendencias de abandonar o sólo e os trabalhos agricolas, e apinharem se nas cidades.

Nestas circumstancias, estão se fazendo tentativas para conseguir trabalho asiatico.

Parece que é principalmente a China que se encara como o campo fornecedor do vasto exercito de trabalhadores que se necessita. A apprehensão com que na Australia e nos Estados Unidos se encara a concurrencia do chim, não existe no Brazil. Um hebdomadario publicado em Londres, em prol dos interesses dos estados sul americanos, diz: « Os filhos do Celeste Imperio podem adaptar-se ás circumstancias de tal maneira que frequentemente torna a sua cooperação extremamente util, comquanto haja occasiões em que a agudeza da sua concorrencia faz delles participadores pouco desejaveis em certos officios e industrias. Esses mesmos caracteristicos, porém, que chamaram sobre os chins a opposição de toda a classe de trabalhadores nos Estados-Unidos, são-lhes de admiravel vantagem no Brazil, onde ninguem se queixaria dos seus baixos salarios e dos seus habitos de economia... Outra vantagem do trabalho chinez é a maneira como os «coolies» se acclimatam rapidamente aos meios os mais deleterios, de modo que habitam territorios que serão inteiramente fataes aos europêos. Em circumstancias taes, não é de admirar que os lavradores de canna de assucar e de café do Brazil acolhessem calorosamente a nova lei votada para facilitar a immigração de trabalhadores da China e do Japão, e que se faça n actualmente esforços para introduzir os «coolies» do Oriente a irem estabelecer-se temporariamente naquelle paiz.

No art. 1º das leis de Immigração votadas em Junho de 1890, ficou estatuido que: « a entrada nos portos da Republica está inteiramente franca a todas as pessoas validas e aptas para o trabalho, e que não estão sujeitas á acção criminal no seu paiz natal, « exceptuando se os natuaes da Asia e da Africa », que só podem ser admittidos por autorisação especial do Congresso Nacional, e de accordo com as condições especiaes que forem decretadas pelo mesmo. » Em Outubro de 1892, publicou-se um decreto—é a nova lei a que acima nos referimos—autorisando a entrada livre de immigrantes das nacionalidades chineza e japoneza no Brazil, comtanto que sejam aptos ao trabalho industrial, e autorisando a nomeação de agentes diplomaticos e consulares na China e no Japão, afim de promover e fomentar as boas relações de amizades, mas especialmente encarregados de fiscalizar de modo efficaz a immigração que partir desses paizes, e a prevenir abusos.

Depois de votada esta lei, não se perdeu tempo no Brazil para o fim de se angariarem trabalhadores. Ha alguns mezes chegou a Hong-Kong o Sr. Benevides representando a Companhia Metropolitana, e poz se logo a campo para descobrir quaes as probabilidades de contratar grande numero de «coolies» e de que modo era esse novo movimento, visto pelas autoridades chinezas. A Companhia Metropolitana existe ha muitos annos como empreza industrial, mas em consequencia do retrahimento de capitaes que lhe tornou impossivel desenvolver novos emprehendimentos industriaes, a sua directoria adquirio o anno passado o total dos contratos para a introducção de immigrantes estrangeiros, e no espaço de sete mezes introduzio 115.600 immigrantes europeus no Brazil.

A Companhia parece ser respeitavel. Além do Sr. Benevides ha dous outros agentes de immigração presentemente estabelecidos em Hong Kong. Um é o Sr. J. P. Lawson, que representa um syndicato de fazendeiros, denominado Associação Promotora de Immigração Asiatica e estabelecida com um capital de $500.000 em ouro.

O ultimo chegado é o Sr. Charles A. Carlisle, que tambem representa um grande syndicato de lavradores. Segundo as affirmações desses agentes, parece que se poderiam mandar desde já para mais de 150,000 «coolies» e que uma vez estabelecidos, é provavel que se precise no Brazil, durante muito, o numero igual, sendo os Estados onde elles são mais necessarios, os de S. Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas-Geraes. Encetaram se já negociações com os funccionarios chinezes, mas até agora ainda nada se fez para contratar immigrantes, e não é provavel que se faça cousa alguma até a chegada a Pekim do Barão do Ladario e do Dr. Valente (ultimamente ministro brazileiro em Vienna), que vão em missão á côrte chineza. Póde se presumir que nada se fará durante muitos mezes. O conservatorismo ferrenho que prende o Tsung-li Jamên, não deixará que essa corporação faça nada apressadamente, e depois dos máos tratos que os chins soffrerão nos outros paizes estrangeiros e mais especialmente depois da experiencia da emigração em massa para o Perú, será necessario todo o poder de persuasão de que for capaz a missão brazileira, para induzir as autoridades chinezas a levantarem o embargo prohibindo aos «coolies» de sahir da China para o Brazil, ou para qualquer dos outros estados sulamericanos.

Ninguem condemnará o governo chinez por usar de dose razoavel de cautela.

Os interesses de seus nacionaes precisão de ser salvaguardados antes de se permittir que elles emigrem. Cumpre que se dêm garantias satisfactorias para que a immigração não se transforme em trafico de escravos. E' quasi inevitavel que se pratiquem abusos resultantes do transporte de tamanhas levas de homens de um para outro paiz. Os agentes brazileiros terão de trabalhar por intermedio de firmas chinezas de modo que haverá certa dóse de «extorsão»; o preço e as condições a bordo de um navio, uma viagem de 50 dias será susceptivel de muitos arranjos; as condições em que os «coolies» viverão e trabalharão quando chegarem ao sólo brazileiro, e as clausulas do seu contracto com os agentes em primeira instancia (ou com os seus intermediarios chinezes) e com os lavradores no Brazil por outro lado, podem ser taes que farão da emigração uma maldição em vez de ser um beneficio.

Em additamento a estes pontos ha o perigo, de querer realizar se este plano de immigração muito apressadamente. «Realizada em escala moderada—diz o jornal do qual já fizemos citações—não ha duvida que o projecto teria resultados beneficos para a industria brazileira». E' este o modo de ver dos capitalistas, e póde se presumir que o governo brazileiro adoptará medidas acauteladoras para evitar a plethora do mercado de trabalho, estado de cousas que seria tão igualmente desastroso como a falta de trabalho para os empregos industriaes.

Para prevenção dos males possiveis que apontamos e de quaesquer outros que só possam descobrir se se realizar essa immigração, será o governo chinez que terá de tratar com o governo brazileiro; mas, como é provavel que o trafico se faça por Hong Kong—segundo o desejam os agentes—e como o transporte se fará com toda a probabilidade por vapores inglezes, engajados a firmas inglezas desta colonia, incumbe ao governo da Colonia, ao mesmo tempo que deve evitar oppor regulamentos indevidamente repressivos, ver que o trafico fique pelo menos acima de suspeita e não offereça probabilidade de produzir uma repetição dos peiores caracteristicos do trafico dos «coolies» no Perú. As leis locaes providenciaram sufficientemente para a conveniente regulamentação do trafico de «coolies» dentro da Colonia e a bordo dos navios que sahem deste porto.

Ao mesmo tempo, a certeza de que o trafico será praticamente dirigido desta Colonia, como que sob as vistas de funccionarios inglezes, induzirá as autoridades chinezas a considerarem esta Colonia como fazendo o papel de garantidora de que o tratamento dos Chins no Brazil ha de ser satisfactorio.

Póde-se presumir que o governador Sir William Robinson reconheceu esta posição peculiar em que ficará a Colonia com relação ao trafico da emigração, como tambem os beneficios immensos que á Colonia trará a inauguração do trafico, quando resolveu mandar o «registrador-geral e protector dos chinezes» a Londres conferenciar com a Secretaria das Colonias sobre o assumpto e em caso de necessidade ir ao Brazil e fazer averiguações no lugar. Se se tiver de estabelecer o trafico, e parece inevitavel que elle se estabeleça, de nada vale deixar que passem despercebidas as pretenções desta Colonia como o ponto de partida dos vapores. Hong Kong é a sahida natural para o trafico da China Meridional. Os seus interesses não podem ser sacrificados pela gente de Exeter Hall, que com certeza levantará uma tempestade de deprecações logo que se lhe apresentar a proposta. Não se deve suppor que o Sr. Stewart Lockhart poderá—quando mesmo o fosse autorisado—servir de intermediario entre os dous paizes mais interessados—o Brazil e a China. Isto compete aos diplomatas desses paizes. Não que elle fosse um máo intermediario, porque acreditamos que uma expressão vigorosa da approvação do projecto por parte delle será de muito peso junto dos chinezes. E', porém, de nosso interesse como parte integrante do Imperio Britannico, imperio que já durante muitos annos constituio como tarefa sua combater o trafico deshumano de escravos, certificar antes de permittir que esse trafico se faça por Hong Kong, que elle é e permanecerá superior a toda a censura.

E' sómente fazendo isso que a Secretaria das Colonias concederá a sua sancção, atrapalhada como será pela poderosa influencia de Exeter Hall.

Todos aquelles que têm a peito os interesses da Colonia, que querem ver reviver o trafego da navegação da Colonia, partilharão a opinião de que o Sr. William Robinson obrou sabiamente despachando um commissario especial em quem se póde depositar a maior confiança, e devemos esperar que o resultado da missão do Sr. Stewart Lockhart será que nem o governo imperial nem o governo colonial encontrarão motivos para se oppor á emigração projectada.

REVISTA DIARIA

Remoção—Por acto de 22 do corrente do Exm. Governador foi removido o Juiz de Direito Bacharel Silvio Pellico Pereira Ferraz do Municipio de Aguas-Bellas para o de Ipojuca, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias.

Repartição da Instrucção Publica—Por iniciativa do Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, digno director da Instrucção Publica do Estado, vae ser transferida a respectiva repartição para o predio onde outr'ora funccionou a Casa dos Expostos, predio que hoje faz parte dos dominios do mesmo Estado.

O referido predio está sendo devidamente modificado para adaptar-se áos novos fins á que vae ser destinado, e logo que fiquem concluidas essas modificações dar se-ha aquella transferencia.

Novo jornal illustrado—Deve brevemente apparecer em Pariz um novo jornal illustrado, que, escripto em portuguez, terá por titulo *A Revista*.

No programma respectivo, que temos á vista, se diz o seguinte:

« *A Revista* não arvora a bandeira de um grupo ou d'uma escola. E' aberta a todos os que trabalham. Não é orgão de um artista ou de um escriptor. E' feita para aproveitar, em beneficio de todos, o esforço dos que querem ir para deante.

« *A Revista*, tem um unico alvo: ser uma illustração portugueza e brazileira. O destinar-se a Portugal e Brazil não lhe daria fóros de uma publicação caracteristicamente portugueza e brazileira, se a sua collaboração artistica e litteraria não fosse original. Esta é a razão d'*A Revista*. Escripta por portuguezes e brazileiros, não terá desenhos de jornaes estrangeiros, mas sim feitos expressamente para ella, e, sempre que possivel seja, de autores nacionaes.

« *A Revista* procurará interessar todas as classes; occupar se-ha de tudo quanto na Arte e na Vida commova os grandes centros europeus. Mas, annotando tudo, assignalando tudo, deixará, systematicamente, de parte a politica militante, quer do Brazil, quer de Portugal, e tão sómente verá na vida social d'estes dous povos o que é do dominio da sciencia politica, sem a preoccupação de luctas partidarias. Enfim, não *fará politica*, como se convencionou dizer. Ha de registrar factos, commental os por vezes, sempre de accordo com os interesses collectivos.

« *A Revista* publicará contos, phantasias litterarias, trechos de peças originaes e livros no prélo, chronicas d'arte, actualidades, costumes; descripções de praias e cidades; monographias de povos, curiosidades, etc. E—como de um interesse especial para Portugal e Brazil, espiritualmente ligados á França, ou, melhor, a Pariz:—terá uma secção da vida de Pariz as exposições, os *Salons*; a vida dos bailes, das salas de espectaculo e dos *cafés* excentricos; o mundo da miseria, do crime e do roubo.—A sua parte artistica será de accordo com o texto e terá a garantil-a os nomes dos nossos melhores artistas e de alguns hespanhóes e francezes de ha muito consagrados.

« *A Revista* será a exposição documentaria e pittoresca da quinzena, a vista *d'oiseau* da actividade humana na Europa e America, a encyclopedia viva de todas as grandes actualidades politicas, litterarias e scientificas e mesmo do *sport*, modas e mundanismo, registrando todos os factos, todos os resultados obtidos e todos os progressos realisados.

« A secção de modas fica confiada a Blanche Mirebourg, a habil e intelligente redactora da mesma secção no *Mundo Elegante*. Os seus artigos sobre a refinada elegancia parisiense e os seus conselhos, são lidos com extraordinaria avidez e transcriptos por quasi todos os jornaes portuguezes e brazileiros. »

E' consideravel o numero de collaboradores do novo jornal illustrado, e entre elles figuram nomes já vantajosamente conhecidos quer no mundo das lettras, quer no das artes.

O alludido programma traz alguns especimens de gravuras, e taes especimens dizem muito em pró d'*A Revista*, que, cremos, tambem nada deixará a desejar sob este ponto de vista.

E representante d'*A Revista*, em Pernambuco, a Agencia Litteraria Internacional, dirigida pelo Sr. Leopoldo A. da Silveira, á rua 15 de Novembro n. 34, onde são tomadas assignaturas para a mesma *Revista*.

Paquete Planeta—Este paquete do Lloyd Brazileiro, tendo sahido do Pará no dia 21, deve tocar no porto do Recife á 27 do corrente, seguindo no mesmo dia para o sul.

Revista de Educação e Ensino—Recebemos, do Pará, onde se publica, o n. 7 do 3º anno d'sta interessante revista, correspondente ao proximo findo mez de Julho.

Traz esse numero como apenso uma planta colorida da cidade de Belém, na escalla de 1 por 24:000, planta que foi levantada pelo engenheiro Manoel Odorico Nina Ribeiro, por mandado da Camara Municipal do quadriennio de 1883 a 1886.

Agradecemos a visita da interessante revista.

Manoel Arão—Este nosso collega, por incommodos de saude, ha tres dias que é obrigado a guardar o leito.

Desejamo-lhe prompto restabelecimento.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco—Esta empreza está fazendo uma chamada de 10 0/0 do respectivo capital subscripto ou 20$000 por acção. As entradas devem ser effectuadas no 1º andar do predio n. 28 da rua do Apollo.

Companhia de Drogas e productos chimicos—Em assembléa geral ordinaria reunem-se a 28 deste mez, ao meio dia, os accionistas da Companhia de Drogas e Productos Chimicos, para o fim de apreciarem o relatorio e contas referentes ao anno social findo. A reunião é no 1º andar do predio n. 21 da rua Marquez de Olinda.

Club Mathias Lima—Hoje, pelas 8 horas da noite, na respectiva séde, funccionam em assembléa geral os socios deste Club, para elegerem a nova directoria.

Hippodromo do Campo Grande—Hoje, ás 6 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 33 da rua 15 de Novembro, reunem se em assembléa geral os accionistas do Hippodromo do Campo Grande, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno economico findo, e elegerem a nova directoria e a commissão fiscal.

Associação Commercial Beneficente—Reunem se amanhã, ao meio dia, os membros desta benemerita associação, para em assembléa geral, tomarem conhecimento do relatorio da actual directoria, e elegerem a que deverá substituil-a.

Ferrovia de Ribeirão ao Bonito—A' 1 hora da tarde de amanhã, no 1º andar do predio n. 74 á rua Duque de Caxias, reunem-se os accionistas da ferrovia do Ribeirão ao Bonito, em assembléa geral, para o fim de apreciarem o relatorio e contas do anno economico findo.

Fallecimento—Falleceu hontem, das consequencias de um kisto, D. Maria Julia Maia Moreira, digna consorte do Sr. João Dias Moreira, estabelecido á rua 1º de Março.

Distincta pelos seus dotes moraes, a illustre finada era a alegria do seu lar, onde acarinhava como mãe desvellada quatro filhinhos, suas melhores joias.

A' sua familia, e especialmente ao seu esposo e á seu irmão o Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia apresentamos pezames.

Lindas canetas—A loja dos Srs. Ramos Salgado & C., á praça da Independencia, receberam, entre outros objectos curiosos e artisticos, muitas e lindas canetas em forma de plumas, coloridas e com disticos de cumprimentos e saudações.

E' sempre interessante a variedade de artigos de escolha que tem esse estabelecimento, distincto no seu genero, e pois sempre aprazivel visitar o mesmo estabelecimento.

Vão os nossos leitores ver as curiosidades que ahi estão accumuladas, e fiamos que, se por outras causas não forem seduzidos, ao menos sel-o hão pelas lindas canetas-plumas de que acima fallamos.

Aos Srs. Ramos Salgado & C. agradecemos o mimo que nos fizeram de uma dessas bonitas canetas.

Lyceu de Artes e Officios—Foi o seguinte o movimento da Bibliotheca desse util estabelecimento de educação popular:

Frequentaram-na 183 pessoas, as quaes consultaram 215 obras em 229 volumes assim classificados:

Jornaes e revistas	73
Litteratura	46
Bellas artes	33
Historia e Geographia	16
Sciencias mathematicas	12
Sciencias juridicas	10
Sciencia medicas	5
Philosophia	4
Engenharia	3
Astronomia	3
Bibliographia	3
Sciencias naturaes	2
Almanaks	3
Encyclopedia	1
Numismatica	1
Relatorio	1
Total	215

Foram recebidos gratuitamente mais os seguintes jornaes:

Bahia. «O Independente» (Nazareth).

Capital Federal. «Gazeta Quinzenal».

Matto Grosso. «O Clarim» (Capital).

Uruguay. «El Heraldo» (Montevidéo).

Por assignatura:

«Jornal do Commercio», «Diario Official», «Gazeta de Noticias», «Diario do Congresso Nacional» e «O Paiz», da Capital Federal; «Revue Encyclopedique» de Paris (França).

Foram recebidas as seguintes offertas:

Da directoria do club carnavalesco Cavalheiros da Epocha os seus Estatutos— Recife, 1893, 1 folheto.

Da La Librairie Nunusmatique de Mme. Rolin, A Fleurdant de Paris, Catalogue des livres de nunusmatique et de sigillographie d'archeologie —Paris 1893, 1 folheto.

ILEGÍVEL

Por compra foram obtidas as seguintes obras.

1. Dictionnaire Géneral de Biographie et d'histoire de mythologie, de Geographie ancienne et moderne comparée par Mm Ch. Dezobre et Th. Bachelet Paris 1857 2 vols enc.

2. Spiers and Surenne's French and English Pronouncing Dictionary by G. P. Quachenbos New York M. D. C C C L. VI 1 vol enc.

3. Nuevo Diccionario Frances — Español y Español—Frances por D. Vicente Salvar Paris 1858 1 vol. enc.

4. Dictionnaire Universele d'Histoire et de Geographie par M. Bouillet ouvrage revue et continuée par A. Blassang — Paris 1879 1 vol. enc.

5. A las Universel d'histoire et de Geographie par M. N. Bouillet—Paris—1865—1 vol. enc.

6. A Pronouncing Dictionary of the Spanish and English languages b Mariano Velasquez de la Cadena. New York M. D. C C C. L. VI 1 vol. enc.

7. The Discoveries of the world from their first origi al unto the year of our Lord 1855 by Antonio Galvano, corrected, quoted and published in england, by Richard Hakleyt (1601) nw reprinted with the original portuguese text and edited by Vice—Almiral Bethune—London M D C C C LXII 1 vol. enc.

8. The General Telegraph Code London—1874 1 vol. enc.

9. Satyras, Epigrammas e outras poesias pelo Padre José Joaquim Corrêa de Almeida—Rio de Janeiro 1868—1 vol. enc.

10. Diccionario Universal das Heresias, Erros e Scismas ou Memorias para servirem a historia dos desvarios do entendimento humano acerca da religião christã extrahido das obras de Mrs Pluquet, Bergier, Goyot, Perrodi e outros e traduzido por Antonio Gomes Pereira—Porto—1857 1 vol. enc.

11. As Primaveras—de Cassimiro de Abreu—1855—1858 —Rio de Janeiro 1859 1 vol. enc.

12 Enciclopedia Comica de la Publicidad Universal Madrid—1868—1 vol. enc.

13. Historia da Guerra do Paraguay por Theodoro Fix—Traducção de Fernando dos Reis—Rio de Janeiro—1872—1 vol. enc.

14 Os Varões Illustres do Brazil durante os tempos coloniaes por J. M. Pereira da Silva—Paris—1858—2 vol. enc.

15 Thesouro Homœopatha pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho Recife—1831—1 vol. enc

16 Voyage dans la partie Septentrional du Bresil depuis 1809 jusqu' en 1815 par Henry Koster —Paris—1818—2 vol. enc.

17. Revista Popular Rio de Janeiro 1859 á 1866 16 vol. enc.

18 Decouverte de l' Amerique par les Normands au X siecle par Gabriel Gravier Rouen M. D. C C C L XXIV 1 vol. enc.

19 Fables de la Fontaine—Paris—M. D. C C C XIII 2 vol. enc.

20 Obras de João Francisco Lisboa—Maranhão 1864—4 vol. enc.

21 Historia da Fundação do Imperio Brazileiro por J. M. Pereira da Silva—Rio de Janeiro—1864 6 vol. enc.

22. Histoire de la Prostitution par Pierre Dufour Paris 1851 6 vol. enc.

23. Relazione del Viaggio e Missioni di Congo Nell' Etiopia Inferiore Occidentale P. Antonio Zuchelli da Gradixa Lu Venezia, L'anno M. D. C C C XII 1 vol. enc.

24. Leonor (poema) por José A d' Almeida Cunha—Recife—1866—1 vol. enc

25 Investigações Historicas e Scientificas sobre o Museu Nacional pelo Dr. Ladislau Netto Rio de Janeiro 1870 1 vol. enc.

26. Paul e Verginie dessins par de la Charlerie Paris M. D. C C C L. XVIII 1 vol. encad.

27 Grande Diccionario Portuguez pelo Dr. Frei Domingos Vieira Porto 1871 5 vol. enc.

28 Diccionario Encyclopedico de la lingua española por una sociedad de Personas especiales revisado por D. Domingos Fontan D. Fauste Gony e outros —Madrid—1862—2 vol. enc.

29 Noveau Dictionaire François por Joaquim Joseph da Costa e Sá Lisbonne M. D. C C L XXXIV 2 vol. enc.

30. Ensaio sobre o homem de Alexandre Pope Traduzido verso por verso por Francisco Bento Maria Targini—Londres—1819—3 vol. enc.

31. Journal of a Voyage to Brazil and residence there during part of the years 1821, 1822, 1823 by Maria Graham London 1824 1 vol enc.

32. Diccionario de la rima de la lengua castellana por una Sociedade de Litteratos—Paris—1853—1 vol. enc.

33. Diccionario Italiano e Portuguez por Joaquim José da Costa e Sá, Lisbôa M D C C L XXIII 2 vol. enc.

34 Dictionary of the English language by Joseph Worcester L. S. D. London 1855 1 vol. enc.

35. Contes et Romans Populaires par Theophile Schuler Paris—1867—1 vol. enc.

36 Los Viageros Modernos por M. Eduardo Charton Paris 1830 1 vol. enc.

37. The Pictoral World London—1874—1875 4 vol. enc.

38. Pantheon Français ou collection de portraits des personnajes celebres publié par P. Sudre Paris—1827—1 vol. enc.

39. El Correo de Ultramar Paris—1853 a 1872 41 vol. enc.

40. Il Mondo Illustrato 1861—1862 Tomo 2 2 vol. enc.

41. Le Monde Illustré—1860 a 1862 Paris—6 vol. enc..

42. La Illustration—1851, 1870, 1871 e 1872, 4 vol. enc.

43 L' Exposition Universelle de 1867—Paris 2 vol. enc.

Missas—Os irmãos do finado Antonio José d'Oliveira Campos, mandam resar missas pelo descanço eterno da alma do mesmo finado, no dia 31 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na egreja da Ordem 3.ª de S. Francisco.

Assim commemoram aquelles irmãos, os Srs. Bernardino José de Oliveira Campos e Albino de Oliveira Campos, o 30.º dia do passamento de Antonio José d'Oliveira Campos, facto occorrido em Portugal no dia 1.º deste mez, como opportunamente noticiamos.

Companhia Manufactora de Phosphoros—Os subscriptores do capital d'essa empreza, ultimamente organisada, são convidados á realisarem, até o dia 6 de Setembro proximo, a primeira prestação das acções para que se inscreveram, na razão de 15%. ou 30$000 por acção. O recolhimento deve ser effectuado em casa dos Srs. Fraga Rocha & C., á rua da Madre de Deus n. 18.

Mercado de S. José -Foi multado pela administração do Mercado de S. José, o cidadão Miguel José da Silva, na quantia de 2$, por infracção do art. 3, cap. 4 da lei n. 4, e 5 % sobre a referida multa fazendo o total de 2$100, cuja importancia foi recolhida ao cofre do Concelho Municipal.

— Foi suspenso por 8 dias pela mesma administração o negociante de cereaes Manoel Bento de Araujo, por ter abusado de um comprador, dando lhe em vez de 10 cuias de milho 9; e examinando-se a medida encontrou se um embrulho de papel que lhe servia de calço.

Passamento—Na idade de 81 annos, e victima de padecimentos antigos, falleceu no dia 20 do corrente, nesta cidade, o velho e bem conhecido procurador de causas do fôro do Recife Frederico Chaves.

Francez de origem, o finado residio longos annos em Pernambuco, era brazileiro naturalisado e amava esta terra como se aqui tivesse nascido.

Honesto, lhano e afavel, era geralmente estimado por isso, e sobre tudo pelo zelo inexcedivel com que se desempenhara das incumbencias que aceitava.

Paz á sua alma, e acolha sua familia nossas condolencias.

Lucta e ferimentos -No dia 8 do corrente, no 1º districto de Pão d'Alho, estando á perturbar a ordem um individuo de nome José Pereira, contra elle foi o respectivo juiz districtal com uma força, no intuito de contel-o.

José Pereira, porem, que estava armado investio contra o referido juiz e contra a força, travando-se lucta, de que sahiram feridos aquelle individuo e a praça Manoel dos Santos.

Accidente—Cerca de 5 e 1/2 horas da tarde de ante hontem, quando passava pela rua do Hospicio um trem da ferro-via de Caxangá, o ajudante de brequista José Justino de Sant'Anna aventurando-se a saltar do mesmo trem estando elle em movimento, cahio, ficando com o pé esquerdo sobre os trilhos, de que resultou ser esmagado o mesmo pé pelas rodas dos vehiculos.

Corpo de policia—Serviço para o dia 23 do corrente:

Ronda maior o Sr. capitão Girão.
Guarda de palacio o Sr. Campos.

O corpo dará as guardas de Palacio, Casa de Detenção.

Uniforme n. 7.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Wilson, de Jaraguá; Muzumbo, da Parahyba; por não terem firmas registradas—Silva & Reis, da Parahyba; Capitão Gasparino Pereira, de Nyctheroy.

Os milagres da sciencia -The L. W. Bischoff, o celebre professor da Universidade de Petersburgo, publicou, em 1872, um opusculo contra «o estudo e a pratica da medicina confiada ás mulheres.»

Elle affirmava no seu opusculo que a mulher era phisicamente inapta para os estudos fortes; que, pelas suas pesquisas, resultava que o cerebre feminino, inferior ao do homem, era incapaz de um maior desenvolvimento.

E fundava a sua opinião sobre o peso medio do cerebro da mulher que é de 1250 grammas, isto é de 100 grammas inferior ao do homem.

Como sabio consciencioso, Bischoff quiz confirmar com o facto a sua theoria; e dispoz por testamento que o seu cerebro fosse pesado. Elle dava como resultado provavel o peso medio de 1350 grammas.

Em execução do testamento, a caixa craneana de Bischoff foi recentemente aberta, e o cerebro com muito cuidado pesado.

Surpreza geral!

O cerebro e cerebello do sabio professor era de 5 grammas inferior ao peso da mulher menos intelligente!

A experiencia dos outros—Muitas pessoas desejam saber o modo de fazer desapparecer os pontinhos pretos que ás vezes se vê sobre o nariz e á fronte ou atraz das orelhas, e se chama vulgarmente cravo.

Se se comprime o ponto preto com as unhas de ambos os pollegares, sahe uma velinha, semelhante a um pequeno verme, e cuja ponta enegrecida assemelha se á cabeça, e que não é outra cousa senão o sebo de que era construido o folliculo, e dahi bastante a compressão deste ponto, para destruil-os.

Mas quando elles são numerosos e muito inflammados a compressão não é possivel, e por isso a melhor cura nestes casos é a de banhas quentes, fazendo fricções com uma escovinha molhada em agua quente saponificada, feita com sabão fino para dissolver o sebo.

Esta cura deve ser alternada com uma lavagem alcalina composta com partes iguaes de enxofre, glycerina, alcool, carbonato de potassa e ether sulforico.

Casamento civil—Foram affixados no dia 22 do corrente editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes.

Primeiros proclamas

Ernesto Lopes Pessoa da Costa, residente na freguezia de Santo Antonio, com Marianna Campos, residente na freguezia do Poço, solteiros.

Rufino Alves Monteiro, residente na freguezia de Santo Antonio, com Adelaide Lopes Fernandes, residente na freguezia da Bôa-Vista; solteiros.

Leilões -Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, na rua Marcilio Dias n. 36 as 11 horas, de mobilia de amarello e outros objectos alli existentes.

Pelo agente Britto, na rua da Imperatriz n. 48, ás 11 horas, de predios e terrenos.

Pelo agente Pinto, na rua Barão de S. Borja n. 18, ás 11 horas da manhã, de moveis, quadros, espelhos, jarros, toilette, etc.

Amanhã:

Pelo agente Pestana, na travessa do Corpo Santo n. 27, ao meio dia, de carroças e bois.

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Imperador n. 83, ás 11 horas da manhã, de moveis.

Missas funebres -Serão celebradas:

Hoje:

No convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, pela alma de Manoel Xavier Carneiro Campello.

Amanhã:

Na igreja da Soledade, ás 9 horas da manhã, pela alma de D. Maria da Conceição de Mello Wanderley.

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Manoella de Jesus Lopes de Miranda.

No convento do Carmo, ás 7 horas da manhã, pela alma de Manoel da Costa Pereira.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 21 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º6	760m93	17,96	77
9 »	26º6	761m66	18,57	71
12 »	27,0	762m60	19,70	73
3 t.	26,7	760m95	19,53	75
6 »	25º9	761m10	18,58	74

Temperatura minima 25º00.
Temperatura maxima 28º50.
Evaporação em 24 horas ao sol 9,m6, a sombra 3,m5m.
Chuva 3,m0.
Direcção do vento ESE de meia noite até 6 h. e 00 m. da manhã; ESE e SE alternados até 11 h. e 52 m.; SE e SSE alternados até meia noite.
Velocidade média do vento 5m,97 por segundo.
Nebulosidade média 0,55.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	21 de Agosto	11—30 da m.	1m70
B. M.	21 de »	5—40 da t.	0m90

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 21 de Agosto de 1893.

Existiam 435, entraram 8, sahiram 10—existem 433.
Nacionaes 405, mulheres 18, estrangeiros 9.
Total 433.
—Arraçoados 399.
Bons 372.
Doentes 20.
Loucos 4.
Loucas 3.
Total—399.

Movimento na enfermaria.

Tiveram alta:
Felippe de Souza.
Antonio Joaquim de Souza.
Antonio Baptista de Lyra.
Severiano Nery da Silva.
Francisco Fortunato dos Santos.
Francisco Lourenço.

Tiveram baixa:
Antonio Felippe Nery.
Felismina Maria da Conceição.

Cemiterio publico—Obituario do dia 21 de Agosto de 1893.

José Antonio dos Santos Vieira, Portugal, 54 annos, casado, Santo Antonio; sclerose da medulla.

Candido José Raposo, Pernambuco, 65 annos, Recife; tuberculos pulmonares.

Antonio Barbosa de Carvalho, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José; asphixia por submersão.

Belmiro José Ferreira, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Bôa-Vista; febre palustre.

Thereza Julia Velloso, Pernambuco, 41 annos, viuva, Bôa Vista; lymphatite.

Henriqueta Francisca, Pernambuco, 38 annos, viuva, S. José; queimadura do 3.º grão.

Procopio, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Bôa-Vista; accesso pernicioso.

Joanna Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 28 annos, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Izabel Thereza de Jesus, Pernambuco, 52 annos, casado, Bôa-Vista; lesão mitral.

Maria Deolinda da Conceição, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista; inviabilidade.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife; fraqueza congenita.

Joanna, Pernambuco, 22 dias, S José, gastro-enterite.

Severino Gonçalves da Silva, Pernambuco, 2 dias, Bôa-Vista; espasmo.

MUSICIANA

LOS PIRINEOS

Um dos musicos hespanhoes contemporaneos mais apreciados, Felippe Pedrell, vai apresentar, no proximo inverno, em Madrid, um grande trabalho, intitulado «Los Pirineos», que qualifica de trilogia em tres actos e um prologo e que escreveu sobre um poema do Sr. Victor Balaguer. Pedrell é autor de um opusculo «Por nuestra musica,» no qual entende adoptar até certo ponto as fórmas wagnerianas para o gosto musical de seu paiz.

Redige varios jornaes de musica, escreveu um diccianario musical e é autor de duas operas «L'ultimo Abencérage e Quasimodo.»

—

OS TENORES

Ao que parece, ha dez annos, já os tenores davam o que fazer ás emprezas lyricas. Eis sobre o facto uma noticia ou anedocta de uma folha musical d'aquella epocha:

«A grande exigencia actual dos tenores, no que diz respeito a pagamentos, levou um industrial allemão a fabricar um instrumento que, applicado a um manequim com a figura de homem illude perfeitamente o espectador, fazendo ouvir uma esplendida voz de tenor, fresca, clara e vibrante, emittindo «dôs» de peito, quantos se peçam por bocca!

«A primeira experiencia fez-se com o «Trovador», em que o «artista de pão» cantou de «fio a pavio,» com a maxima perfeição e no tempo competente. O manequim de tamanho natural, executa todos os movimentos de «Manrico», põe a mão no peito, dá longas passadas, desembainha a espada, meche os olhos, abraça «Leonor» e declama os recitativos, O autor d'este grandioso invento tenciona completar a sua companhia por igual processo e percorrer mundo! Das constipações e dos caprichos está elle livre.»

Naturalmente o tal «artista de pão» não deu bons resultados; se assim não fosse talvez a elle recorressem as vezes muitas emprezas!

—

AMY ROBSART

No meiado de Julho ultimo realisou-se no «Convent Garden», em Londres, a primeira representação do «Amy Robsart», um drama lyrico, em quatro actos, de um dos mais applaudidos libretistas parisienses, Paul Milliet, que assim conseguiu, segunda vez, substituir pela lingua franceza a italiana, n'um theatro em que esta ultima dominava. «Amy Robsart» foi cantado por Lassalle e Alvarez, da Opera, e Mlle. Calvé, da Opera Comique.

Em 1890 Milliet dera ao «Convent-Garden a Esmeralda em francez, que foi interpretada por João e Eduardo Reszké, Lassalle e Mme. Melba.

—

SARA BERNHARDT

A grande actriz franceza Mme Sarah Bernhardt estreou em Buenos-Ayres com a «Tosca» de Sardou.

O theatro Polytheama encheu completamente.

Contaram-nos que a extraordinaria artista passeando no dia 28 pelas ruas da capital argentina deparou com seus retratos expostos em algumas vidraças de casas de negocio.

Achou-os tão mal feitos e tão feios, que incommodou-se e declarou formalmente que não representava emquanto não fossem retirados das vidraças aquelles «horrores.»

—

SOBRE O FALSTAFF

O maestro inglez Mackenzie tem feito na Royal Institution, de Londres, notaveis conferencia sobre o «Falstaff,» o ultimo trabalho de Verdi.

Diz o erudito compositor que o terceiro acto é o melhor de todos e aponta as bellezas dos principaes trechos da partitura, que são executados e cantados á medida que o orador se occupa de cada um d'elles.

LITTERATURA

Divina

AO ANTONIO VENANCIO FILHO

Rasgou-se a bruma de um futuro tetro
E tu surgiste—resplendente aurora!
No riso, o orvalho que meu estro enflora,
No olhar, o raio que me aquece o plectro.

Tu surgiste, e a descrença foi se embora
Como da noite, ao sol foge o espectro;
E minh'alma feliz, em doce metro
Canta o poema que inspiraste agora...

E cantando as estrophes que trescalla
São tuas, tuas só, pois tu resumes
A inspiração que minha lyra abala;

Porque és feita de luz e de perfumes...
Perfume e luz todo teu ser exhala,
Tens aroma no olhar, no riso lumes!...

Ernesto Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE AGOSTO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Faciente Antonio Norberto de Jesus.—Negou se provimento, unanimemente.

Recurso crime

Da Victoria— Recorrente o juiz, recorrido Antonio Laurindo da Silva. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife Aggravante Manoel Dias da Silva, aggravado Antonio José Machado. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Galvão e Domingos Pinto.—Negou se provimento, contra o voto do Sr. Domingos Pinto.

Do Recife— Aggravante D. Laura Barreto Rodrigues Campello, aggravada D. Maria do Carmo de Medeiros Furtado Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e Domingos Pinto.— Deu-se provimento, unanimemente.

Provisão de solicitador

Manoel Ignacio de Torres Bandeira.—Concedeu se a renovação de sua provisão.

Appellação crime

Do Limoeiro— Appellante Francisco Nunes de Oliveira, appellada a justiça. Relator o juiz Costa Ribeiro.— Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações commerciaes

De Jaboatão—Appellante Daniel Francisco Pinheiro e Silva & Alvaro, appellado Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda. Relator o juiz Caldas Barreto. Revisores os juizes Domingos Pinto e Galvão.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife— Appellante Fernandes & C., e Imperial Fire Insurance Company, appellados os mesmos. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Caldas Barreto.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife— Appellante Affonso Augusto de Britto Taborda, appellado Mathias Gomes Fernandes. Relator o juiz Teixeira de Sá. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Angelo Raphael Peregrino, embargados Brown & C. Relator o juiz Teixeira de Sá. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.— Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Dr. Almeida.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellações crimes

De Olinda— Appellante a justiça, appellado Joaquim Carneira da Silva.

De Ouricury— Appellante o juizo, appellado Antonio Eugenio da Silva Maço.

Appellação commercial

De Nazareth—Appellante José Tavares d'Araujo, appellado José Gomes Corrêa de Oliveira.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

De Olinda— Appellante Affonso Ferreira da Rocha Leal, appellado Antonio Ferreira da Rocha Leal.

Appellação commercial

De Barreiros— Appellante Francisco Augusto de Oliveira Barros, appellado Manoel Florentino de Albuquerque.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Domingos Pinto:

Appellação crime

Do Cabo— Appellante Justina Theodosia de Lima, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife— Appellante Diogo Augusto dos Reis, appellado Joaquim Baptista da Conceição.

Do juiz Domingos Pinto ao juiz Almeida:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Antonia Maria Porto, appellado o Dr. procurador de Residuos e dos Feitos da Fazenda do Estado.

EM DILIGENCIAS

Recursos crimes

— N. 933 e 974.

Appellação commercial

— N. 761.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francisco de Assis Sá Cavalcante.

Ao juiz Almeida:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pereira de Araujo.

Appellações crimes

Ao juiz Galvão:

De Olinda—Appellante Antonio Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Jaboatão— Appellante o juizo, appellado Manoel de Oliveira Lins.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De Timbaúba—Appellante Joaquim Gonçalves de Azevedo, appellado Joaquim Tavares de Moura.

Ao juiz Caldas Barreto:

De S. Bento—Appellante o promotor publico, appellado Theodoro Ferreira Matheus.

Ao juiz Domingos Pinto:

De... —Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Silva.

Ao juiz Almeida:

De Caruarú — Appellante Antonio Zeferino da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao juiz Domingos Pinto:

Da Escada— Appellante João Hermino de Oliveira, appellado Dr. Gerencio Dias de Arruda Falcão.

Ao juiz Almeida:

De Bom Conselho— Appellante Marcos Evangelista da Costa Villela, appellado Augusto Martiniano Soares Villela.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1/2 da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Hontem teve logar a inscripção para a corrida de 27 ficando assim organisada:

1.º Pareo—Consolação- 800 metros—Rôlo, Tiberio, Vedeta, Pharizeu, Fantoche, Pá-Ferro, Tim-Tim e Potosy.

2.º Pareo—Tentativa—1100 metros—Sans Souci, Maranguape, Tudo-é e Talicier.

3.º Pareo—Experiencia—1400 metros—Iá Huguenote, Plutão e Pygmeu.

4.º Pareo—Compensação—1200 metros—Traquinas, Pirata, Regente e Septicismo.

5.º Pareo—Turf Pernambucano—850 metros—Frontin, Ally-Stoper, Alabama e Archivon.

6.º Pareo—Velocidade—860 metros—Maranguape, Tudo-é, Berlin, Turco 2.º e Talicier.

7.º Pareo—Prado da Estancia—1050 metros—Despeita 2.º, Radamés, Rusticano e Atlante.

8.º Pareo—Santa Fé—1000 metros—Malaio, Rio Grande, Frontin, Tupy 2.º, Alabama, Ally-Stoper, Malange e Colosso.

PERNAMBUCO

Balancete da receita e despeza do Concelho Municipal do Cabo, do 1.º de Janeiro ao ultimo de Julho de 1893.

RECEITA

Saldo do exercicio anterior	3:368$744
Producto liquido da arrematação da casa n. 24, a rua «Liga Operaria»	447$275
Averbações de predios e casas de negocio	6:159$040
Imposto sobre engenhos e propriedades	1:825$900
Decima urbana	1:479$150
Subsidio	1:988$000
Arrecadação das feiras	1:548$950
Aferição de pesos e medidas	1:323$350
Porta aberta	434$000
Aguardente	48[illegible]$000
10 % addicionaes, sobre diversos impostos	511$448
Emolumentos	396$605
Renda do cemiterio	315$500
Coqueiros	125$000
Barracas nas feiras	260$000
Edificação	70$330
Profissão	50$000
Multa de 10 % pela retenção da renda	79$898
Mascates	40$000
Magarefes	33$000
Terrenos aforados	27$000
Eventual	21$700
Restituição	19$250
Viveiros e curraes de apanhar peixe	10$000
Multa por infracção de posturas	10$000
Divida activa	5$000
Deposito	32$000
Somma	21:211$240

DESPEZAS

Secretaria do concelho	700$000
Thesoureiro	472$333
Porteiro	87$500
Prefeito	1:037$441
Amanuense	350$000
Zelador do cemiterio	336$796
Porteiro e coveiro do mesmo	210$000
Fiscal	291$662
Agentes arrecadadores	634$710
Aferidor	21[illegible]$296
Juizes districtaes	412$800
Professores primarios	4:146$489
Policia municipal	2:842$564
Fardamento e armamento	1:443$750
Escrivão do jury	175$000
Custas judiciaes	20[illegible]$365
Expediente, jury, eleição, impressão etc.	436$390
Limpeza das ruas	111$750
Obras municipaes	7:285$760
Eventuaes	410$720
Somma	15:279$366
Saldo	5:931$874

Publique-se. O prefeito *Luiz Fernandes de Oliveira.*

Conforme.—Secretaria da prefeitura do municipio do Cabo, em 21 de Agosto de 1893.

O amanuense,
Gaudencio Francisco Agydio.

MEMORIAL

BAZAR DA BOA-VISTA

RUA DA IMPERATRIZ N.—8[illegible]

Acaba de receber a ultima novidade em

GRAVATAS

GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas-seccerros.

BISCUITS

Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET

SERVIÇOS para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA RETRACTOS, RICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO

Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.
MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.
LEQUES e ventarolas.
BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS

Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.
Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS

Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos

Espelhos grandes para sala—Bizaut—do fabricante H. MARTIN.
LENÇOS de cambraia de linho e seda.
CHAPEOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.
TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.
ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.
PENTES de travessa em tartaruga.
ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.
PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO
JARROS de louça e Biscuit.

COROAS MORTUARIAS

Lindas capellas e cruzes mortuarias.
VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

Chá especial

Marca «Bull Dog»

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Bôa-Vista á rua da Imperatriz n. 88 o melhor que vem ao mercado, e, vende-se 4.500 a libra.

Sem contestação

Chapelaria Raphael

que maior e mais moderno sortimento tem de
Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrettes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

Alfaiataria

J. Correia & C. teem um permanente, completo e variado sortimento de fazendas finas e de apurado gosto. Especiaes fazendas para smoking, cazacas e sobretudos.

45 RUA BARÃO DA VICTORIA 45
(antiga Rua Nova)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

União Civica

I

Li hontem na secção livre do *Jornal do Recife* uma publicação feita por Quintas, Hamilton & C., pela qual esses cidadãos scientificavam o publico de que fôra aceita por unanimidade de votos a resignação, que fiz, do cargo de director da União Civica, accrescentando os mesmos que a bem dos interesses sociaes fôra eu eliminado daquella associação, tendo votado contra minha eliminação o Dr. Thomé Gibson.

A expressão pelos mesmos usada para esclarecer os leitores dos motivos de minha eliminação é muito vaga e indeterminada; deixando pairar sobre mim uma suspeita desairosa, apenas mostra, patentêa e evidencia que seus autores são pequeninos até no insulto!

Nada de ambiguidade, posições francas, a covardia causa-me asco.

Os leitores, visto nada affirmar aquella expressão vaga, continuam na ignorancia dos motivos que determinaram minha eliminação, como, sem duvida, ignoram ter sido ella resolvida depois de minha resignação do cargo de director por causas que tambem ignoram.

De ter eu deixado de fazer parte do directorio está sciente o publico pelas noticias publicadas no *Diario de Pernambuco* e na *Gazeta da Tarde* do dia 9 do corrente; hoje, porém, quero scientifical-o dos motivos que occasionaram aquella minha resolução, motivos que ha muito eu desejava expôr á consideração dos leitores, já o não tendo feito pela razão muito simples de até hoje ter estado á espera da mixordia hontem dada á estampa nas *Publicações Solicitadas* do *Jornal do Recife*.

A minha espera, note-se bem, era determinada pela sciencia, que tinha, de que desde o dia 8 estava em gestação o feto hontem dado á luz.

Quatorze dias para escrever *aquillo!*

Tendo desapparecido a causa de meu silencio, aqui estou para, sem ambiguidades e sem covardia, dar as razões de meu proceder.

Foram ellas de duas ordens—pessoal e politica,—demandando as da primeira ordem que eu historie rapidamente as relações que por algum tempo mantive com o cidadão Soares Quintas, e é o que eu, tendo já me precavido de alguns frascos de phenol, passo a fazer.

Tendo sido apresentado ao cidadão Francisco Soares Quintas por um amavel cavalheiro, comecei a ir de quando em vez á livraria, que TINHA o seu nome, e obedecendo a phrase biblica—in omnia charitas—o considerei como um cidadão a que nada se tem que exprobar, não me tendo chegado ao conhecimento um só facto que lhe fosse desairoso.

Depois que nos conhecemos, muita vez foi o alludido cidadão ao hotel em que eu residia e subindo até aos meus aposentos lá se demorava em palestras amistosas commigo, e todas as vezes que elle lá se achava nas horas de minhas refeições eu o convidava para nellas tomar parte. Se uma só vez o cidadão Quintas deixou de aceitar meu offerecimento, eu o ignoro. O que é certo porém, é que passado algum tempo depois dos primeiros offerecimentos, elle foi bastante assiduo em me fazer companhia na mesa do hotel, sendo que nos ultimos tempos era elle ainda meu commensal, não obstante eu, aconselhado por outrem, já não usar para com elle nem siquer da delicadeza do—é servido!

Desgostou-me esse procedimento, mas me quando uma tarde tendo jantado e achando-me recolhido em meus aposentos chegou o ex-portuguez Quintas convidando me insistentemente a cear para jantar e, como affirmei-lhe que já o tinha feito, insistio commigo para que eu descesse para conversarmos. Fiz lhe a vontade, mas convicto de que o motivo não era de modo algum o desejo de estar em minha companhia e nem mesmo o de ter junto a si um amigo com quem podesse entreter uma palestra.

Fiz lhe a vontade, mas quando se approximava a hora do pagamento, retirei-me sob um pretexto futil, só voltando alguns instantes depois, julgando que as despezas já estariam pagas, mas ao contrario só depois de minha chegada é que o cidadão Quintas perguntou quanto devia pelo jantar.

Por mais de uma vez o alludido ex-portuguez ouvira eu dizer não permittir os meus amigos fizessem despezas no hotel em que eu residia e na minha presença.

Este facto deve trazer alguma luz para a explicação do procedimento do subdelegado demittido pelo illustrado e benemerito Dr. Julio de Mello

Ainda mais.

Muito bom garfo era Quintas quando jantava em minha companhia, mas depois, tendo comprehendido que eu não estava mais disposto a ser pai de pançudos, quando alguma vez ia jantar no hotel, era de uma falta de apetite admiravel!

Não foram esses os unicos factos que agiram em meu animo para modificar meu modo de pensar em relação ao ex-portuguez.

Desde minha infancia estou acostumado a ouvir dizer que nas pequenas cousas é que se descobrem os grandes homens, e o estafado ex digito gigans e o velho maximus in minimis ahi estão para attestar que aquella affirmação tem atravessado seculos, repetida sempre, sendo de facto a expressão da verdade.

Pois bem; dando valor ás pequenas cousas é que mais um motivo encontrei para modificar novamente o conceito que, em virtude do—in omnia charitas—fazia a respeito de Quintas.

As pequenas cousas a que me refiro se resumem em cinco factos, que me causaram extranheza. O primeiro é a mudança constante do titulo da livraria, tem ella tido cinco ou seis nomes diversos, o segundo é a volubilidade da firma sob que gyra a mesma livraria: ha anno e pouco que me acho em Pernambuco e a livraria sob a direcção de Quintas já está por conta da terceira firma; o terceiro é o de ter a livraria apenas tres entradas e sahidas diversas; o quarto é o ter a casa de residencia do mesmo individuo apenas duas entradas e sahidas, e o quinto é o ter mandado o proprio Quintas fazer propositalmente um buraco n'uma das paredes da casa de residencia para por elle se espiar quem bate á porta.

Não faço commentarios, deixo ao leitor intelligente que formule o juizo que quizer, a respeito.

Se nas pequenas cousas é que se descobrem os grandes homens, ahi estão em relação a Quintas as pequenas cousas, veja quem quizer o que nellas se poderá descobrir.

Não foram esses os unicos factos que agiram em meu animo para modificar meu modo de pensar em relação ao ex-portuguez, outros existem e mais graves e delles me hei de occupar.

Recife, 23 de Agosto de 1893.

Alfredo Toledo.

Quem terá direito?

Quando a 25 de Julho passado levantou-se a classe de cigarreiros pedindo augmento de salario, e declarando-se em gréve, após a negativa dos proprietarios, já existia um Monte Pio dos Cigarreiros; mas este monte pio appareceu nas columnas do *Jornal do Recife*, pela voz de sua directoria, dizendo que não era solidario com a gréve.

Este acto tão malicioso quanto ignobil de uma sociedade creada exclusivamente para sustentaculos de gréves, foi acrimente censurado por socio e não socio, e até mesmo por pessoas estranhas a classe; e estas censuras fizeram os voltar a imprensa e desdizerem o que tinham dito.

Não tomando esse monte-pio a dianteira do movimento grevista, a classe acclamou uma commissão que denominou-se central para tratar de seus interesses, e esta commissão empregou esforços supremos para que a classe sahisse triumphante da lucta, que travou contra o capital, sem a minima perturbação da ordem publica, e assim aconteceu, graças a Deus.

Cumpre declarar que essa commissão foi durante o periodo da gréve, abraçada e applaudida no seio da classe por socios e não socios do Monte Pio, como o foi o distincto chefe do abolicionismo o Dr. Joaquim Nabuco, pelo povo pernambucano quando veio buscar o diploma de deputado, que lhe conferio os insignes eleitores do 5º districto.

Mais hoje depois de serenada a tempestade, depois de cada operario collocado em seu tripé, sente se uma enorme frieza nos animos, desviaram-se da commissão de um modo vertiginoso as cordealidades de então.

E' o que o Monte Pio julgando-se sem força e orientação para levar, sem avaria, ao porto de salvação a não dos cigarreiros, unio-se a classe, esquecendo-se completamente de si mesmo, e fez parte dos eleitores que elegeram a Commissão Central, que tem apparecido em publico pregando pelo interesse da classe.

E' tão pobre, tão infeliz a directoria do Monte Pio que admitte em seu seio um Sr. Witruvio de Medeiros, individuo que não é socio nem cigarreiro, individualidade já esquecida no seio da sociedade: é bacharel em bellas-lettras e é facil enrollar e metter no bolso os membros da Commissão Central.

Avante cidadãos! «Das almas grandes a nobreza é essa», diz o poeta Luiz de Camões.

O publico que tem apreciado os serviços da Commissão Central, que julgue quem tem direito aos louros da victoria.

Póde ser que em breve tempo os socios directores do Monte-Pio esqueçam-se delle e lembrem-se do presidente da Commissão Central: quem lembrou-se duas vezes póde lembrar se tantas quantas forem precisas.

Recife, 23 de Agosto de 1893.

A Commissão Central.

Dr. Freitas Guimarães
MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

ILEGÍVEL

Ao Exm. Sr. Governador do Estado

Assumio o exercicio de juiz de direito de S. Lourenço da Matta, José de Siqueira conhecido por *Juca*, sobrinho de Fernando de Siqueira, celebre nesta comarca pelos diversos factos que tem praticado.

Empossou-se do cargo no sabbado ultimo, e, no domingo, foi logo espancado barbaramente um morador do engenho Quizanga, onde esse Juca se acha intrusamente moendo.

Para fazer acreditar que é estranho á pratica de tão revoltantes actos teve a *caridade* de chamar á estação do caminho de ferro, onde se acha a pobre victima, mandar lavar-lhe o sangue, que corria dos ferimentos, e depois mandal-o para casa *sem nada fazer*, já se sabe.

E' horrivel, Exm. Sr., a situação desta pobre comarca, que só tem autoridade districtal, escolhida entre Jucas e Fernandos para flagello e desgraça de seus pacificos habitantes.

Acreditando, que taes factos não chegam ao conhecimento de S. Exc., e, confiando nos sentimentos de justiça e independencia de que tem dado sobejas provas, amparando, sempre que periga, a causa dos opprimidos, appellamos para S. Exc., pedindo energicas providencias, mas providencias que aproveitem, afim de que cesse o terror de que se acham todos possuidos com a intervenção da força districtal, dirigida por taes individuos, que só tem servido nesta comarca para proteger crimes.

Esse Juca, Exm. Sr. é pronunciado segundo se diz, nesta comarca, e está afiançado, o que mais aggrava a condição dos jurisdiccionados. Acuda-nos Exm. Sr., acuda-nos.

As victimas.

SAUDAÇÃO

A' presadissima amiga e comadre, Maria Magdalena Correia da Silva envia hoje sinceros parabens, pelo seu feliz anniversario natalicio.

Carolina de O. Silva.
23-8-93.

Hotel Marinho

A RUA DA ESTAÇÃO DA VILLA DE GAMELLEIRA

Tendo passado por grandes reformas o antigo e acreditado União, passando a ter o nome de Hotel Marinho, o seu proprietario offerece os seus serviços aos illustres cidadãos viajantes e garante-lhes que alli encontrarão sempre commodidades, muito agrado e modicidade nos preços.

O proprietario.
Manoel Marinho de Andrade e Silva.

Ao Commercio

O abaixo assignado declara ao Commercio que, desde o dia 10 de abril p. p. deixou de ser interessado do Sr. Eugène Chaline, como prova o documento abaixo transcripto :

Recife, 22 Agosto 1893.
Léon Azémar

Nós abaixo assignados declaramos que nesta data havemos liquidado, amigavelmente, o interesse que tinhamos na pastellaria e cosinha annexa ao botequim a rua do Commercio, n.º 24, ficando o Sr. Bejamim Léon Azemar, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade e sem direito a cousa alguma sobre o predito estabelecimento.

Passamos o presente em duplicata.

A responsabilidade do passivo correrá á conta, somente, de Eugène Chaline.

Não se poderá usar da firma de Azemar, em qualquer negocio do Estabelecimento.

Recife, 10 Abril 1893
Eugene Chaline
Leon Azemar

Acham-se reconhecidas as firmas.

Aos criticos

Na Chronica da Semana, encontra-se : « um pouco aborrecido é verdade com o maldito regimen das constipações, que infelizmente vai preponderando entre nós, e cada vez mais, peior ».

Os criticos improvisados colloquem uma virgula entre, *o mais* e *peior*, e voltem a critica.

***

No jaqueiral e na choupana

Ao Illm Sr. Agostinho José Raposo

I

Um jardim formoso, um bello dia
Com Manoel meu mano sorridente
Em casa do senhor me divertia
Vendo as aves voando alegremente,
Trinando todas cheias de alegria,
Eis quando entre as jaqueiras de repente
A musa pastoril p'ra mim sorrindo
Chamou-me seu Cantor, chamou-me lindo.

II

Já que queres, cantar, ella me disse,
Se recostando n'uma das Jaqueiras,
Este sitio formoso na velhice
Elle está, joven bello, estas fruteiras
Velhas já são, poeta, cachimbeiras.
Amorosa, gentil, toda ledice
Levou-me conversando, bella, ufana,
P'ra sua pobre, pastoril choupana.

III

Não tenho passarinhos em gaiolas,
Ella me disse, teem os seus ninhos.
Avenas e pandeiros e violas,
Gallinhas e ninhadas de pintinhos,
Céra de abelhas em bonitas bollas,
E couros de carneiros e courinhos
Ella mostrou-me, e n'uma rede após
Nos deitamos fallando, em baixa vóz.

IV

Na janellinha da cabana estava
Uma jaca partida quando entrei,
N'algibeira algum cobre então levava
Um vintem para alli comer comprei.
Tudo notando, para tudo olhava,
O que de bello havia observei.
Jaca molle comi, queria dura,
A mesma sendo, igual sendo a doçura.

V

Disséra a meu irmão que brincar fosse,
Que n'um manso carneiro se montasse,
E obedecendo foi de um modo doce.
Disse-lhe que de tarde me chamasse
Para jantar. Quando o jantar botou-se
Chamar me veio. Disse que eu rezasse
A musa pastoril p'ra mim sorrindo,
Me dando um doce adeus, se despedindo.

Recife, Agosto de 1891
Francisco Custodio de Sampaio Moeda

Aposentadoria de Magistrados

PARECER
N. 54 A—1893

Opino no sentido de não ser approvado o projecto que regula a aposentadoria dos magistrados de que trata o art. 6º das disposições transitorias da Constituição Federal:

A' commissão de constituição, legislação e justiça, foi presente o projecto n. 54, deste anno, do Sr. Benedicto Pereira Leite, que, regulando a aposentadoria dos magistrados de que trata o art. 6º das disposições transitorias da Constituição, dispõe no § 1º do art. 1º que os juizes e desembargadores nomeados até a data da Constituição, que não tiverem sido aproveitados nas primeiras nomeações para a magistratura federal ou dos estados, e que contarem mais de 30 annos de exercicio, teem desde logo direito á aposentadoria e com todos os vencimentos, e no § 2º, que os juizes e desembargadores nas condições acima mencionadas, e que contarem menos de 30 annos de exercicio, teem direito á aposentadoria no caso de invalidez com ordenado relativo ao tempo de serviço.

Este projecto é manifestamente inconstitucional na parte em que determina que os magistrados que contarem menos de 30 annos de exercicio, e que não tiverem sido aproveitados, só tem direito á aposentadoria, com ordenado correspondente ao tempo de exercicio, no caso unico de invalidez.

Com effeito o art. 6º, 3ª parte das disposições transitorias da Constituição dispõe de modo bem terminante que aos magistrados nessas condições será concedida aposentadoria com ordenado correspondente ao tempo de serviço, de modo que restringir a aposentadoria ao caso de invalidez é ferir essa disposição.

A Constituição Politica, para impedir que os antigos magistrados não aproveitados na organisação da justiça, quer federal quer dos estados, ficassem, depois de tantos serviços prestados ao paiz, sem quaesquer vencimentos, distinguio entre os que contassem mais de 30 annos de serviços, e os que contassem menos, e assegurou aos primeiros a aposentadoria com todos vencimentos, e aos segundos a aposentadoria com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio.

Como, porém, a justiça federal, a justiça local do districto federal e a justiça dos estados não podiam ser organisadas no mesmo dia, mas em épocas diversas, e convindo que os magistrados não aproveitados nas primeiras nomeações do lugar em que se achassem (districto federal ou estado) não fossem desde logo aposentados, porque poderiam ser aproveitados na organisação da justiça de outro lugar, dispoz o citado art. 6º que os magistrados com menos de 30 annos de serviço, deviam continuar a perceber seus ordenados, até que fossem aproveitados nas primeiras nomeações do estado em que estivessem, deviam continuar a perceber seus ordenados até que fosse ultimada a organisação judiciaria em toda a União, para então serem aposentados com o ordenado relativo ao tempo de serviço. Esse é o pensamento manifesto da lei : e não cabe ao poder legislativo ordinario o poder de fazer distribuições que não se acham no texto constitucional, para conceder aposentadoria aos magistrados com menos de 30 annos de serviços no caso unico de invalidez.

Já no anno passado, foi votado pelo Congresso um projecto de lei, em cujo art. 2º se estatuia o seguinte :

« Nenhum magistrado será aposentado sem que tenha completado 30 annos de serviço publico, salvo invalidez provada em inspecção de saude »

A este projecto foi recusado sancção pelos fundamentos seguintes.

« Deixo de sanccionar este projecto de lei, porque é directa e formalmente contrario á Constituição, dispondo no art. 2º, que « nenhum magistrado será aposentado sem que tenha completado 30 annos de serviço publico, salvo invalidez provada em inspecção de saude, quando, em face do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, é certo :

1º, que é concedida aposentadoria com ordenado correspondente ao tempo de serviço aos magistrados que não forem admittidos na nova organisação judiciaria e tiverem menos de 30 annos de exercicio ;

2º, que na magistratura inactiva se distinguem, afóra os juizes avulsos, duas classes perfeitamente discriminadas — a dos não aproveitados que, até á completa reorganisação judiciaria da Republica ou durante ella, contarem mais de 30 annos de exercicio, e a dos que não attingiram esse tempo. Aos primeiros decretou a Constituição a aposentadoria com todos os vencimentos ; aos segundos assegurou a disponibilidade, quer dizer, a contagem de tempo e o ordenado, até ultimar-se a nova organisação judiciaria, e si, completa esta, não forem aproveitados, aposentadoria com ordenado correspondente ao tempo de exercicio ;

3º, que a disponibilidade assim concedida aos magistrados não aproveitados não é indefinida, mas tem o justo termo ao verificar-se a installação da nova ordem judiciaria em toda a União : estará então definitivamente apurado quaes, na phrase constitucional, os juizes de direito e desembargadores não admittidos na nova organisação judiciaria.

Ora, o presente projecto, se fosse convertido em lei, collocaria o governo na alternativa de violar por um de dous modos a Constituição. Judiciariamente organisados o Districto Federal e todos os estados, achar-se-hia deante de um grande numero de magistrados não contemplados nas novas nomeações e sem terem ainda 30 annos de exercicio. Prohibindo a lei que se aposentasse qualquer magistrado nessas condições (salvo o caso excepcional de invallidez), ou havia de os declarar avulsos, o que seria negar-lhes o direito, expressamente reconhecido na Constituição, á aposentadoria com ordenado relativo ao tempo de serviço, ou havia de deixal-os em disponibilidade, até prefazerem os 30 annos, o que seria duplamente irregular: primeiro, porque transgrediria o pensamento constitucional, que é a disponibilidade só até verificar-se definitivamente a condição de não admissão da nova organisação judiciaria, e, depois, porque seria faltar á justiça distributiva, collocando em melhor condição, qual a de contar tempo com ordenado e sem prestar serviço algum, aos não aproveitados de menos de 30 annos de exercicio, até que os completassem para se aposentarem então com todos os vencimentos, como os que, na constancia do serviço publico, cumpriram aquelle tempo.

Por ultimo, esta disponibilidade por tempo excedente á razoavel previsão constitucional acarretaria despesa consideravel e indevida aos cofres da União e assim julgo o projecto tambem contrario aos interesses da nação, e ainda por este motivo o devolvo á camara em que se iniciou, nos termos do art. 37 § 1º da Constituição.»

Estas razões de não sancção, amplamente discutidas na sessão de 23 de Agosto do Senado Federal, foram acceitas, sendo o projecto regeitado

A commissão concordando plenamente com as razões de não sancção ; e portanto : considerando que o § 1º do art. 1º do projecto é inutil, porque reproduz a disposição do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, é o Poder Executivo não carece de uma lei ordinaria, para dar cumprimento áquella disposição constitucional, e aposentar com todos os vencimentos os magistrados que tiverem sido admittidos na nova organisação judiciaria ; e considerando que o § 2º, além de inconstitucional, se fosse convertido em lei, acarretaria despeza consideravel e indevida aos cofres da União : —é de parecer que o projecto não póde ser approvado pela camara.

Sala das Sessões da commissão 2 de Julho de 1893. França Carvalho presidente.—Chagas Lobato.—Adolpho Gordo, relator.—Julio de Mesquita.—Dutra Nicacio.—Augusto de Freitas (vencido).—Fonseca Hermes (vencido).—Casemiro Junior (vencido).—Epitacio Pessôa (vencido)

Eis o parecer da commissão de constituição, legislação e justiça sobre o projecto do illustre deputado Dr. Benedicto Pereira Leite.

Até o presente, não foi iniciado o debate sobre a momentosa questão.

Houve seria divergencia no seio da commissão, e, sómente por UM voto, deixou ella de julgar bom o mesmo projecto.

Restringir a aposentadoria ao caso unico de invalidez é, diz a maioria da commissão, ferir a disposição constitucional !

E o que será, em face do art. 75 da Constituição Federal, e até da moralidade publica, aposentar um homem moço, forte, sadio, activo e trabalhador ?

Para que foi *inventada* a aposentadoria, senão para o **unico** caso de invalidez physica ou moral ? !!...

O pensamento do legislador, diz a maioria da commissão, foi não deixar o magistrado completamente *limpo* de pena e culpa.

Ella considerou que, antes fanhoso, do que sem nariz !...

Não conheço um relator—Gordo—tão MAGRO de argumentos contra a magistratura !!!

Até a *economia* foi *poderoso* argumento !... Pobre economia !...

Sei que foram dirigidas pelos honrados collegas em disponibilidade, residentes neste Estado, duas representações, uma ao Marechal Floriano Peixoto e outra ao Congresso Nacional, pedindo providencias contra CACETADA SUSPENSA ; mas não conheço o paradeiro que ellas tiveram.

Confiemos no futuro. A magistratura ha de obter a reparação de tantas injustiças, ha de merecer attenção dos poderes publicos.

Por ora, tudo fóra de seus eixos, entregue o paiz á sacha de meia duzia de... estadistas improvisados, não é licito duvidar de cousa alguma, por mais extravagante e desarrazoada que seja.

Esperemos.

Iguarassú 18—8—93.
Francisco X Paes Barretto.

Um milagre

Attesto que desde longos annos que soffria de uma enchaqueca aguda que ordinariamente impossibilitava-me dos mysteres de familia ; uzei todos os medicamentos prescriptos por muitos facultativos sem colher resultado algum que debelasse tão terrivel mal.

Aconselhado por algumas pessoas de minha amisade a tomar as magnificas pilulas antydispepticas do Dr. Heinzelmann o que com a 1ª dóse de duas pilulas fiquei radicalmente curado ; e que muito agradeço ao mesmo Dr. Heinzelmann.

Que fique este attestado assignado como prova de toda gratidão.

Recife 26 de Maio de 1893.
Rua de Hortas n. 112 —Leocadio de Jesus Ebla.

Vidro 2$000, duzia 20$000 1/2 duzia 10$
Vende-se em todas as pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão
RUA MARCILIO DIAS N. 135

A asthma

Cura efficaz e economica

Nesta penosa molestia tão difficil de curar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares tem sido de uma efficacia a toda a prova tomado ás colheres 3 ou 4 vezes ao dia, nos casos agudos, e 2 nos chronicos, de manhã e de noite.

Declarando-se o accesso use-se de 1/2 de 1 ou de 2 em 2 horas até alliviar.

O doente evitará a humidade e o ar da noite, e a sua alimentação será simples e de facil digestão.

E' o unico agente a Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Ao commercio e ao publico

Previno ao publico e ao commercio principalmente aos consummidores dos productos da minha Fabrica de Vinho de Cajú, Abacaxi, e outras fructas nacionaes, situada á Rua da Aurora n. 111, com deposito a Rua da Madre de Deus ns. 3 e 5, que alguns negociantes e suppostos industriaes desta Capital, estão falsificando os productos de minha industria e que por isto se acautelem.

Dous são os meios de falsificação ; — 1.º Compram os barris de vinho de Cajú de minha marca e depois de vazios enchem o de novo com vinho artificial de outros fabricantes e vende-os como Vinho de Cajú da marca *José de Macedo*.

2.—Apparece no centro do Commercio de Estiva um gosso, commerciantes e cynicos industriaes pouco escrupulosos que procuram introduzir ao lado dos meus productos bebidas artificiaes revestidas de rotulos a imitação dos meus com a mesma denominação de Vinho de Cajú afim de enganarem o consummidor incauto e se protegerem com a reputação que tem alcançado os meus productos que só a mim tem custado o seu desenvolvimento.

Outrosim, — Negociantes desta Capital e do interior que tem comprado Vinho de Cajú e de outras fructas de minha marca, collocam no engarrafamento rotulos de outros fabricantes, tomando assim os meus productos o nome dos falsificadores que deste modo acreditam sua marcas.

Isto quer dizer que a má producção deste deposito de fructas podres e bebidas artificiaes que por ahi querem dar o nome de fabrica de Vinho de Cajú, não encontrando collocação no mercado ; convem aos falsificadores fornecer os seu rotulos para deste modo alcançarem o credito dos meus productos.

Estas falsificações são provocadas pelo facto de ter eu entrodusido em menos de um anno ; nos mercados da União os vinhos de fructas nacionaes de modo tão vantajoso, como pode ser attestado pela procura diaria que ainda ha pouco tempo parecia geralmente impossivel.

Estimaria ver ao meu lado emprehendedores que no Campo Industrial soubessem com bôa orientação animar o aproveitamento de nossas riquissimas fructas, como sejam — o Cajú, o Genipapo, e Abacaxi, extrahindo dellas producto que por suas virtudes medicinaes aroma e paladar, se tornassem dignas, de ser aproveitadas no paiz e no estrangeiro.

Em vez disto, porem, apparecem cynicos e astuciosos imitadores de marca alheia, trazendo não só a repugnancia ao consumidor, como tambem o discredito dos vinhos de fructas nacionaes.

Compre ainda denunciar ao publico que uma das marcas de Vinho de Cajú semelhante as minhas, que por ahi circula criminosamente com a declaração de MARCA REGISTRADA é uma revoltante falsidade, que de má fé se atira ao publico sem respeito as leis, com o fim de fazer callar no espirito do consumidor a convicção de que dita marca está sendo legalmente usada, quando ella não está registrada nem o pode ser em face da lei.

Accresce ainda que os productos artificiaes que dita marca reveste não foram approvados pela Inspectoria da Hygiene do Estado, o que importa mais em um desrespeito ao Regulamento Sanitario em vigor.

Recife, 29 de Julho de 1893.
José de Macedo

Usem e verão

Attesto que tendo soffrido de dyspepsia e fortes palpitações no coração accompanhadas de vertigens e produzindo insomnia, fui aconselhado a usar das pilulas anti-dyspepticos do Dr. Heinzelmann tendo obtido grande melhora com o uso de alguns vidros desse poderoso medicamento, esperando em breve a cura radical de meus encommodos.

As pessoas que soffrerem do mesmo mal deverão experimentar o seu uso pois que os resultados não se farão esperar.

Deste attestado podem fazer o uso que convier.

Recife, 29 de Maio de 1893.—Manoel Bento de Oliveira, alumno do 2º anno da Escola Normal.

Vidro 2$000, duzia 20$000, meia duzia 10$.
Vende-se em toda pharmacia.
Deposito geral, Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

O Peitoral de Cambará

Sempre foi é e será o principal remedio—garantido—para as molestias de larynge, bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito, rouquidão, laryngite, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do autor :

J. Alvares de Souza Soares.

E' unico agente neste Estado a Companhia de Drogas.

Aviso

Loterias do municipio de Olinda

Havendo sido roubado do poder do agente do correio de Palmares, um pacote registrado que dirigimos em 10 do corrente ao Illm. Sr. Dr. Samuel Martins, o qual continha duzentos vigesimos de bilhetes relativos ao 4.º sorteio da 1.ª loteria ordinaria do municipio de Olinda, dos ns 641 a 650, 1271 a 1280, 2641 a 2650, 3181 a 3490, e 4621 a 4630 ; tornamos publico para os devidos fins, que os premios que nelles possam tocar por sorte, só serão pagos ao proprio destinatario.

Recife, 18 de Agosto de 1893.
Rodrigues & Lemos.
Concessionario.
Manoel Lopes Vieira,
Thesoureiro.

Descobrio-se um thesouro!

Havendo á pequena distancia de Pelotas (estado do Rio Grande do Sul) uma serra procurada com proveito pelas pessoas que soffrem de affecções broncho pulmonares, e abundando alli a planta conhecida pela denominação de Cambará, pensou o Sr. J. A. de Souza Soares que essas virtudes poderiam ser attribuidas áquella planta, não sómente pela inspiração do ar impregnado de particulas medicinaes d'ella, como ainda pela absorpção da agua, porventura sobrecarregada dos mesmos principios em sua passagem por entre as suas raizes.

Suscitada esta idéa, procurou estudar as propriedades da planta em questão, d'ahi resultando o preparado a que denominou—Peitoral de Cambará.

(Da *União Medica*, do Rio de Janeiro.)

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Elixir ante-febril Cardoso
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal e preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e do reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia ; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas torrelações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife [illegible] do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, dessa tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella commumente se diz é necessario o uso de 10 d[illegible] Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e na composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gottas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

O Peitoral de Cambará

Cura a bronchite, a asthma, as affecções pulmonares, a laryngite, a rouquidão, o defluxo a coqueluche, e a tosse por mais grave e rebelde que seja !

O agente a Companhia de Drogas.

Mme Pascol, parteira, reside na rua Marquez de Herval n. 79.

Encarrega-se de tratamento das molestias uterinas.

Hippodromo do Campo Grande

Tendo se de proceder no dia 23 do corrente a escolha da nova directoria, chamamos a attenção dos Srs. accionistas para os seguintes cidadãos : capitão Manoel Lopes Vieira actual thesoureiro, capitão Augusto Silva, actual secretario e Francisco da Costa Foffa.

Muitos accionistas.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades : febres, partos e molestias de crianças.

Dr Coelho Leite

Participa aos seus clientes que mudou o consultorio para o primeiro andar do predio n. 36 da rua Marquez do Olinda, antiga da Cadeia do Recife.

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A extracção da 3ª. série da primeira loteria terá lugar infallivelmente na Quarta-feira 23 do mez corrente á 1 hora da tarde.

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda— no Varadouro.

Para encommendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro
M. Lopes Vieira.

Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as infermidades dos pulmões e da garganta.—

Quando os pulmões se chegam a enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalha[illegible]-se a mesma immedialamente. Se por accaso [illegible] tardes do que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos — com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excelente Xarope é preparado e composto com o maravilhoso e bolsamico succo d'uma arvore do Mexico conhecida desde á muito seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as infermidades pulmonares. Essa magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas ; alliviará a asthma, curará a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da thisica. Ao contrario de todos esses Peitoraes e Xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido Prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se

Como garantia contra as falcificações observe-se que os nomes *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e de impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, darthros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubas, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés (hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes o morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se a venda na pharmacia dos Pobres á rua do Rosario larga n. 28.

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 14 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

EDITAES

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas em consequencia da remoção do magistrado que o occupava Dr. Silvio Pellico Pereira Ferraz para o municipio de Ipojuca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem a remoção para aquelle municipio no prazo de sessenta dias contados da publicação do presente Edital, si nenhum a requerer o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 do corrente.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, no dia 25, a casa sita no lugar Cordeiro n. 8, freguezia de Afogados, com duas janellas e uma porta, duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, terraço, medindo 6 metros e 70 centimetros de frente, 12 metros e 30 centimetros de fundo avaliada em 1:500$000, a qual pertence a Joaquim Antonio Gomes Pereira Junior, e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O *Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.*

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25 do corrente, a parte que possue José Carneiro da Cunha, no predio n. 50, á rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, a qual tem porta e janella em caixão sobre pilares de pedra, medindo 64 metros e 70 centimetros de frente, 13 metros e 41 centimetros de fundo, avaliada dita parte em 300$000 e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se hade arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este juizo no dia 25 do corrente o predio á rua do Coronel Lamenha n. 50, freguezia da Boa-Vista, com uma porta de frente, servindo [illegible] com quatro compartimentos, medindo [illegible] frente e 30 metros de fundo, ava[illegible] a qual pertence a José Ta[illegible] 12 metros [illegible] liada em 1:800$000, [illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO

vares da Silva, e vai a praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R P. de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, no dia 25, á casa á rua do Coronel Suassuna n. 266, freguezia de S. José, com porta e janella, duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba, quintal murado, em solo proprio, medindo 5 metros e 30 centimetros de frente, 19 metros e 5 centimetros de fundo, avaliada em 5:000$000 a qual pertence a Maria da Paixão de Albuquerque e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeiraa, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25, a casa sita á Estrada de Belem n. 9, freguezia da Graça, com 3 janellas de frente, 2 no oitão, 2 salas, 2 saletas, 2 gabinetes, 4 quartos e sobre um destes 1 sotão com 2 janellas de frente, cosinha fora, portão, sitio com cacimba, medindo 7 metros e 30 centimetros de frente e 16 metros e 16 centimetros de fundo, avaliada em 2:000$000, a qual pertence ao Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa e vai á praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrivi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se hade arrematar por venda a quem mais der no dia 25 do corrente a casa sita na Pedra Molle n. 4, freguezia do Pôço da Panella, com tres janellas de frente, duas no oitão, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, seis metros e cincoenta centimetros de frente, nove metros e setenta centimetros de fundo, por cento e trinta e cinco mil reis já feito o abate da lei, a qual pertence a Carolina Maria de Rego Mello, e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de Agosto de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25 do corrente, a casa sita no Becco do Quiabo n. 31, freguezia de Afogados, com porta e janella, 4 metros e 60 centimetros de frente, 10 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, avaliada por 360$000, já feito o abate da lei, a qual pertence a Bento Joaquim Gomes e vai á praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25 do corrente, a casa de taipa sita no Becco do Quiabo n. 3, freguezia do Poço, com porta e janella, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos, medindo 8 metros e 40 centimetros de largura e 13 metros e 40 centimetros de fundo, avaliada por 45$000, já feito o abate da lei, a qual pertence a Silvina de Paula Rodrigues e seus netos Eloy, João, Henrique e Anna, a qual vai á praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão, o escrevi.

José Julião Rigueira Pinto de Souza.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 25 do corrente, a casa na Agua Fria, logar denominado Jacaré n. 8, freguezia do Pôço, com porta e janella, duas salas, um quarto de taipa parte coberta de télha, em terreno rendeiro, quatro metros e vinte e cinco centimetros de frente, quatro metros e setenta e cinco centimetros de fundo, por trinta e seis mil réis, já feito o abate da lei, a qual pertence aos herdeiros de Mathias Muniz Tavares, e vai a praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, jeiz dos feitos da fazenda do Estado de Parnambuco, etc.

Faço saber que findos os dias da lei se hade arrematar em praça publica deste juizo, por venda, a quem mais der, no dia 25 do do corrente a casa á Estrada Velha de Santo Amaro n. 19, freguezia da Bôa-Vista, de taipa com porta e janella, duas salas, um quarto, cosinha, quintal em aberto, dois metros e noventa centimetros de frente, seis metros de fundo, em mau estado, em terreno foreiro, por trinta e seis mil réis, já feito o abate da lei, a qual pertence a José Monteiro da Silva Costa e vai a praça por execução da fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Agosto de 1893.

Em Alfredo Diamantino Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se hade arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este juizo no dia 25 do corrente a casa á rua da Via Ferrea de S. Francisco n. 2, freguezia de S. José, com porta e janella, duas salas, dous quartos, cosinha fóra, quintal murado, medindo 4 metros e 70 centimetros de frente, 5 metros e 70 centimetros de fundo, por 540$000 já feito o abate da lei, a qual pertence a Benedicta Maria dos Prazeres, e vai em praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R P. de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faço saber que findos os dias da lei se hade arrematar por venda a quem mais der em praça publica d'este juizo no dia 25 do corrente a casa á rua do Visconde de Albuquerque n. 111, freguezia da Boa Visto, com 2 portas, tres quartos, cosinha externa, quintal murado, cacimba, medindo 4 metros e 30 centimetros de frente, e 13 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada em 1.500$000, a qual pertence a Francisco Ferreira de Mello, e vai a praça por execução da Fazenda.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 16 de Agosto de 1893.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

José Julião R. P. de Souza.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. director faço publico que, por conveniencia do serviço, fica alterado o horario do trem de carga, do dia 25 de Agosto em diante, conforme a tabella abaixo:

Horario para o trem de carga a vigorar do dia 25 de Agosto em diante:

ESTAÇOES	C. 1 MANHÃ Chegada	C. 1 MANHÃ Partida
Una	......	6 00
Boa Sorte	6.25	6.30
Catende	6.55	7.10
Jaqueira	7.50	7.55
Colonia	8.03	8.08
Marayal	8.22	8.32
Barra	9.03	9.08
Pery-pery	9.20	9.25
S. Benedicto	9.40	10.10
Quipapá	10.46	11.30
Agua Branca	12.06	12.10
Glicerio	12.24	12.30
Canhotinho	1.06	1.20
Angelim	2.00	2.05
S João	2.35	2.40
Garanhuns	3.30	....

ESTAÇOES	C. 2 MANHÃ Chegada	C. 2 MANHÃ Partida
Garanhuns	......	7.30
S. João	8.15	8.20
Angelim	8.53	9.00
Canhotinho	9 42	9.55
Glicerio	10.30	10.35
Agua Branca	10.50	10.53
Quipapá	11.29	11.45
S. Benedicto	12.21	12.26
Pery pery	12.40	12.45
Barra	12.50	1.00
Marayal	1.30	1.35
Colonia	1.49	1.53
Jaqueira	2.00	2.20
Catende	2.56	3.10
Boa Sorte	3.33	3.36
Una	4.00	....

Observações.—O P 1 cruza na Jaqueira com o C 2. O C 1 cruza em S. Benedicto com o P 2 e em Quipapá com o C 2. Haverá trem de carga nos dias uteis entre Una e Garanhuns. Além d'estes haverá trens de carga facultativos quando forem necessarios.

Palmares, 18 de Agosto de 1893.

O secretario,

Vitaliano P. Ribeiro de Souza.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 11

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que dentro de 30 dias uteis, contados de 8 do corrente, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company relativo ao 1º semestre do exercicio de 1893.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 4 de Agosto de 1893.

O administrador

Affonso de Albuquerque Mello Junior

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o concurso para o cargo de juiz de direito do municipio de Granito, ao qual é annexo o de Exu' visto não ter magistrado algum requerido remoção para esses municipios, no praso marcado em edital de 1º de Abril ultimo, conforme determina o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, expedido para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

O concurso terá lugar no edificio em que funcciona o Superior Tribunal de Justiça perante a commissão nomeada por acto desta data, composta do juiz do mesmo Tribunal Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e José Diniz Barreto, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento de 23 de Janeiro, abaixo transcriptas:

« Art. 24. Só poderão ser nomeados juizes de direito doutores ou bachareis em Direito pelas faculdades do Brasil, approvados em concurso ou exame oral e escripto de jurisprudencia, theoria e pratica do processo.

§ 3º. No praso de oito dias depois da communicação official de que trata o § antecedente, a commissão nomeada organisará o programma do concurso em theses geraes para a prova oral e escripta, devendo ser logo publicado no jornal official e o edital da convocação dos concurrentes com a antecedencia de 15 dias.

§ 4º. Haverá prova oral e escripta, ambas sobre pontos de doutrina ou de pratica de direito criminal, civil e commercial, hermeneutica juridica, instituições constitucionaes e leis organicas.

Os pontos serão formulados pelo presidente da commissão para cada um dos concurrentes e tirados á sorte pelo candidato uma hora antes do exame sendo-lhe facultada a consulta da legislação patria.

§ 6º. O julgamento das provas será por escrutinio secreto.

§ 7º. Findo os trabalhos, a commissão participará ao Presidente do Superior Tribunal o resultado, remettendo as provas escriptas de todos os concurrentes approvados.

§ 8º. Em sessão especial o mesmo Presidente submetterá o assumpto ao conhecimento do Tribunal que organisará uma lista dos candidatos approvados não excedente de quinze nomes para ser remettida ao governador.

§ 9º. Dentre os bachareis ou doutores que compuzerem essa lista o governador escolherá o que tiver de nomear preferindo o que já tiver sido juiz de direito.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em additamento aos editaes de 4 e 12 do corrente, o programma abaixo transcripto, das theses geraes organisado pela commissão encarregada do concurso para preenchimento da vaga de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdição extensiva ao de Exú, de accordo com o § 3 do art. 24 do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo

O Secretario.

João Augusto Ferreira Lima.

THEZES GERAES

Doutrina e pratica de direito criminal

1. Theoria das circumstancias aggravantes e attenuantes e sua applicação.

Classificação dos crimes de responsabilidade e processo respectivo.

Recursos extraordinarios.

Extincção da acção e da accusação.

II. Doutrina e pratica de direito civil.

Relações dos membros da familia entre si.

Natureza e divisão dos bens.

Contractos reaes.

Processo ordinario e seus incidentes.

Processo executivo commum e fiscal.

Inventario.

III. Doutrina e pratica do processo commercial.

Sociedades anonymas.

Lettras e notas promissorias.

Fallencia.

Processo das excepções.

Incidentes da execução.

Recursos.

IV- Hermeneutica juridica.

Interpretação das leis criminaes.

Elementos de interpretação.

Regras communs a todas as interpretações.

V. Instituições constitucionaes e leis organicas.

Divisão e harmonia dos poderes politicos.

Acção administrativa do Governador do Estado.

Missão do poder judiciario no regimen republicano.

Organisação municipal.

Francisco Teixeira de Sá.

Dr. Augusto Carlos Vas de Oliveira.

Dr. José Diniz Barretto.

Dr. Vicente Ferrer Barreas Wnderley Araujo.

Antonio Estevão de Oliveira.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

EDITAL N. 21

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico, que no dia 20 do mez de Setembro vindouro, serão vendidas a porta desta repartição. em hasta publica, isentas de direitos, as mercadorias abaixo descriptas. que não foram despachadas por seus donos ou consignatarios no prazo da lei; aos quaes aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de. realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

As mercadorias serão expostas ao exame dos interessados e o arrematante será obrigado, sob pena de multa a entrar com o preço da arrematação dentro do prazo de 48 horas.

Armazem n. 1

Marca F&F—Um pacote, sem numero, entrado em 26 de Janeiro de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Valparaiso», consignado a Francisco Xavier Pereira, contendo amostras.

Marca CLC—Um dito, sem numero, entrado em 1 de Abril de 1891, da mesma procedencia no vapor allemão «Coritiba», consignado á ordem, contendo amostras.

Marca A. Amorim & C.—Um dito, sem numero, entrado em 22 de Abril de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», contendo amostras.

Marca M&S—Um dito, idem, idem, contendo uma corrente de ferro e amostras.

Marca Paiva& C. Um dito, n. 143, idem, idem, contendo amostras.

Marca JG&C contra marca FL—Um dito, n. 46 A, idem, idem, contendo um torçal de seda, pesando nas caixinhas 200 grammas.

Marca RF—Um dito, sem numero, idem, idem, contendo fichús de lã e amostras, consignado a Rodrigues Lima & C.

Marca A. Vieira & C.—Um dito, sem numero, entrado em 29 do mesmo mez e anno, da mesma procedencia no vapor «Paraguassú», contendo amostras.

Marca José Lathan—Um dito, idem, idem, idem.

Marca M. Rodrigues & C.—Um dito, idem, idem, idem.

Marca LB&C—Um dito, idem, idem, idem.

GMJ—Uma caixa, idem, idem, ignorando-se a consignação, contendo amostras.

LB&C—Um pacote, entrada em 8 de Julho de 1891, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Cintra» ignorando-se o consignação, contendo amostras.

GCCNL. Um dito, entrado em 12 de Maio de 1891, da mesma procedencia no vapor «Campinas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

MW. Um dito n. 50, entrado em 19 do mesmo mes e anno, ignorando-se a consignação, vindo de Hamburgo no vapor «Argentina», contendo amostras.

M&P. Um dito, sem numero, entrado em 11 de Junho de 1891 de Hamburgo no vapor «Amasonas», ignorando-se a consignação, contendo amostras.

AV&C em cima e NL em baixo. Uma caixa n. 102, idem, idem, idem, com o mesmo conteúdo, vindo de Hamburgo no vapor «Cintra».

Marca diamante FF dos lados, BC no centro. Uma dita n. 27, entrada em 19 de Outubro de 1891, vinda de Hamburgo no vapor «S. Nicolas», consignada a ordem contendo estampas.

BH em cima e CA em baixo. Uma caixa n. 14500, entrada em 11 de Janeiro de 1892, vinda de Hamburgo no vapor allemão «Porto Alegre», consignada a ordem, contendo uma balança de plata-forma para pesar de 500 a 1000 kilos

L. Duas caixas, ns. 2910 e 2911, entradas em 6 e 8 de Fevereiro de 1892, de Hamburgo, no vapor «Rosario», consignadas a ordem, contendo pregos de ferro simples e mercadorias em multiplicidade.

Frans Schnabon Consul do allemão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Agosto de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,

Candido C. G. Alcoforado.

O secretario.

Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 12 sobre Londres a 90 dias, effectuando-se negocios insignificantes.

Em papel particular 12 ½ constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os Bancos abriram com a taxa de 12.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	6$800
Branco idem idem	4$800	a	5$600
Somenos, idem idem	4$300	á	4$500
Mascavado idem idem	3$400	a	3$500
Broto idem idem	3$200	a	3$400
Bruto melado	$600	a	2$700
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão

Fez-se venda deste producto a 9$200 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 300$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 190$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 680 réis nominal

Verdes a 400 réis nominal.

Mel

Não ha no mercado.

Borracha

Cota-se a 18$000 por 15 kilos

Mangaba

Cota-se de 10$ a 7$000 por 15 kilos] nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 21	6890	725
Vapores	1 a 22		1452
Animaes	1 a 22	200	1155
Estrada de Ferro Central	1 a 22	460	899
Idem de S. Francisco	1 a 19	3237	1589
Idem de Limoeiro	1 a 2	1066	2587
Somma		11853	8307

Importação

Vapor francez «Ville de Pará», entrado de Bordeaux e Lisboa em 17, e consignado a H. Burle e comp.

Amostras 1 volume a Bernet e comp.

Chapéos 2 caixas a Companhia de Chapéos.

Cognac 300 caixas a Salzer Kauffmann e comp.

Conservas 6 caixas aos mesmos.

Machinas 8 caixas a ordem.

Mercadorias 1 caixa a Companhia de Chapeos.

Objectos para chapeos de sol 1 caixa a J. de Souza Mello.

Papel 1 caixa a Villela e comp., 3 a R. M. da Costa e comp., 4 a ordem.

Rolhas 1 sacco a Salzer Kauffmann e comp.

Sanguesugas 2 caixas a F. M. da Silva e comp.

Vinho 12 barris a J. G. Pinto.

Carga de Lisboa

Cebolas 50 caixas a E. M. de Barros.

Vinho 15 pipas e 110 barris a Companhia de Estiva, 49 a V. Marques e comp, 40 a J. F. Lima e comp., 10 a O. de Gusmão.

—

Lugar inglez «Viola,» entrado de Terra Nova em 16, e consignado a Blackburn Needham e comp.

Bacalhau 2286 barricas e 1525 meias ditas a ordem.

—

Vapor inglez Rubens, entrado de Liverpoel em 15 e consignado a Blackburn Needham e comp.

Arroz 50 saccos a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a S. Aguiar e comp.

Arcos de ferro 53 feixes a Miranda & Souza.

Agua mineral 100 caixas a Medeiros Irmãos e comp.

Artigos para pharmacia 2 caixas a J. G Braga.

Barrilha 25 tambores a J. S. Seixas.

Barra de ferro 182 e 52 feixes a Miranda & Souza, 152 e 30 a W. Halliday e comp, 891 e 509 a A. Pinto da Silva 204 e 100 a ordem.

Biscoutos 7 caixões a Ferreira Rodrigues e com.

Bombas 2 a L. da C Mesquita.

Cerveja 15 caixas a G. de Araujo & Filhos.

Couros 1 caixa a Braga & Sá.

Calçados 3 caixões a J. L. Oliveira.

Cabos 2 rolos a C. C. da C. Moreira e comp.

Chapeos de sol 1 caixa a J. de S. Mello.

Chá 3 grades a ordem.

Drogas 6 caixas a Companhia de Drogas.

Enxadas 30 barricas a Parente Vianna e comp.

Elastico 1 caixa aos mesmos, 1 a Paiva Oliveira e comp., 1 a Braga & Sá.

Folles 10 a Miranda & Souza.

Fio 1 sacco a ordem, 2 a Oliveira Bastos e comp, 5 a A. Pinto da Silva e comp.

Ferragens [illegible] 12 volumes a W. Halliday e comp, 3 a A. D. C. Vianna, 52 a A. Pinto da Silva e comp, 3 a viuva de Manoel dos Santos Villaça, 13 a Albino Silva e comp, 3 a Parente Vianna e comp, 59 a Miranda & Souza, 1 a R. Lima e comp, 4 a Ferreira Guimarães e comp, 2 a Maia e Silva, 2 a O Bastos e comp.

Folhas de ferro 30 aos mesmos, 10 a Miranda & Souza.

Ditas de flandres 200 caixas a Vianna Castro e comp 45 a Miranda & Souza, 50 a A. D. C. Vianna, 80 a Albino Silva e comp, 55 a Companhia Powder Factory 100 a A. Pinto da Silva e comp.

Ditas de cobres 18 caixas a A. S. Aguiar e comp, 10 a Miranda & Souza.

Lona 1 fardo a ordem.

Louça 20 gigos a Pereira de Carvalho e comp, 18 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp, 84 a J. de Macedo, 20 barricas a J. D. Moreira.

Leite condensado 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos

Linha 22 caixas a Manoel Collaço e comp.

Mercadorias 1 volume a D. J. Ferreira, 63 a ordem, 1 a Parente Vianna e comp, 4 a Great Western of Brazil, 12 a Pereira Carneiro e comp, 1 a Rodrigues Lima e comp, 6 a Manoel Collaço e comp, 2 a Companhia Pernambucana, 11 a A. D. C. Vianna, 2 a G, de Souza Peixe, 2 a Guimarães Cardoso e comp, 1 a Ramos & Gippert e comp, 1 a J. de Azevedo e comp, 1 a Pereira de Carvalho e comp, 10 a G. de Mattos Irmãos, 2 a Viuva de E. Gonçalves Cascão, 1 a Frederico e comp, 3 a Nunes Fonseca e comp. 1 a Oliveira Bastos e comp, 2 a M. L. M. Ramos, 10 a Francisco Lauria e comp, 2 a Guimarães Lima e comp, 2 a P. Calabria, 26 a Moreira Oliveira e comp, 2 a G. Porto, 12 a A D. C. Vianna, 8 a Nossth Sugar Factory.

Objectos para selleiro 1 caixa a D. J. Ferreira.

Machinismos 1 caixa a Parente Vianna e comp., 19 a Companhia Industrial Pernambuca.

Materiaes 1062 volumes e peças a Companhia de Fiação e Tecidos, 142 a Companhia Geral de Melhoramentos.

Ditos para engenho 24 volumes e peças a L. da Cruz Mesquita, 21 a Cardoso & Irmãos, 22 a Allan Paterson, 218 aos herdeiros Bowmann.

Ditos para esgoto 6 volumes e peças a Recife Drainage Company.

Oleo de linhaça 10 barris a Ferreira Guimarães e comp., 10 a Antonio Pinto da Silva e comp., 10 tambores a Miranda & Souza.

Objectos para gaz 49 volumes a Empresa.

Provisões 11 caixas a Dias Fernandes e comp.

Soda caustica 40 tambores a Manoel dos Santos Araujo.

Pedra-hume 2 barricas a A. P. da Silva e comp.

Saccos 2 fardos a J. de Sá Leitão, 12 a Julio e comp.

Sellins 2 caixas a D. J. Ferreira.

Tintas 110 barricas a A. P. da Silva e comp., 120 a Companhia de Drogas, 25 a C. C. da Costa Moreira e comp., 35 a Miranda & Souza.

Tecidos 22 caixas a A. Maia e comp., 46 a R. Lima e comp., 5 a R. de Carvalho e comp., 1 a J. L. Teixeira, 18 a Alves de Britto e comp., 9 a Sousa Nogueira e comp., 23 a Mattos Caminha e comp., 15 a Joaquim Gonçalves e comp., 15 a N. Maia e comp., 4 a Guerra Fernandes e comp., 3 a J. F. da Silva Pinto, 2 a Gonçalves Cunha e comp , 6 a ordem, 12 a L. Maia e comp., 3 a A. Lopes e comp., 25 a Machado & Pereira, 22 a Affonso Maia e comp., 5 a Olinto Jardim e comp., 2 a F. de Azevedo e comp., 2 a Silveira e comp., 40 a Bernet e comp., 20 a A. Amorim e comp., 2 a Vieira e comp., 2 a Francisco Gurgel & Irmãos, 11 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Joaquim Gonçalves e comp.

Vidros 52 caixas a Companhia Industrial Pernambucana, 2 a Braga & Sá.

Exportação

RECIFE, 21 DE AGOSTO DE 1893

Para o exterior

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool, carregaram:

J. Foerstemberg & C., 181 saccos com 12,000 kilos de caroços de algodão e 51 ditos com semente de carrapateira pesando 2,276 kilos.

A. Lopes & C., 950 saccos com caroços de algodão pesando 66,500 kilos.

— No vapor allemã «Troya», para Liverpool, carregou:

V. Neesen, 50 fardos com caroços de algodão e 200 ditos com 27,890 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Ondina», para Rio de Janeiro, carregaram:

Guimarães & Valente, 100 caixas com oleo vegetal pesando 3.000 litros.

— No vapor nacional «Aguamare», para Pará, carregou:

P. de Oliveira Maia, 30 barricas com 4,150 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Correio Parahibano», para Parahiba, carregou:

J. Souza, 50 caixas com sabão pesando 1,100 kilos.

— Na barcaça «Luso Brasileiro», para Maragogy, carregou:

J. Souza, 40 caixas com sabão pesando 880 kilos.

— No cuter «Jaguarary», para Macahiba, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 10 caixas com 800 litros de genebra, 1 barrica com 30 kilos de doce e 1 caixa com 10 kilos de doce.

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 21	1.105:387$462	
Idem de 22	60:366$732	1,165.754$194
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 21	81:347$431	
Idem de 22	536$238	
		81:883$669
Somma total		1,247:637$863

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Agosto de 1893.

O chefe da secção,

Manoel Antonino de C. Aranha.

O thesoureiro.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 21	152:325$452
Idem de 22	12:386$121
	164:711$573

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 21	18:535$277
Idem de 22	1:631$280
	20:166$557

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 19 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

44 bois pesando 5,794 kilos.	
420 kilos de peixe a 20 rs.	8$400
12 compart. com mariscos a 100 rs.	1$200
8 ditos com camarões a 100 rs.	$800
30 columnas a 600 rs.	18$000
3 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$500
3 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$900
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
2 cargas com amendoim a 300 rs.	$600
8 cargas com batatas a 300 rs.	2$400
1 carga com cebolinhos a 300 rs.	$300
20 cargas com gerimus a 300 rs.	6$000
3 carga com laranjas a 300 rs.	$900
1 carga com melancia a 300 rs.	$300
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
3 cargas com fructas a 300 rs.	$900
35 cargas com farinha a 200 rs.	7$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
45 lugares a 200 rs.	9$000
26 suinos a 200 rs.	5$200
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
6 comp. com suineiros a 700 rs.	4$200
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
52 comp. com verduras a 300 rs.	15$600
62 comp. com farinha a 400 rs.	24$800
50 comp. com talhos a 2$	100$000
	283$800
Rendimentos dos dias 1 a 18	4.898$000
	5.181$800

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.

Suinos a 800 a 900 idem.

Carneiro de 900 a 1$ idem.

Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.

Milho de 600 a 700 rs. a cuia.

Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 22

New-York e escala—26 dias, vapor inglez «Lisbonense» de 1035 toneladas, commandante G. F. Sidebotham, equipagem 33, carga varios generos a Johnston Pater & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala — Vapor allemão «Troya» [commandante H. Holst, carga varios generos.

Navios esperados

De Pelotas

Patacho norueguense «Einar».

Patacho allemão «Anton».

Lugar nacional «Alberto».

Lugar hollandez «Weralust».

Patacho nacional «Positivo».

Patacho allemão «Bonito»

Patacho allemão «Adelheid».

Patacho sueco «Hilma».

Lugar inglez «New Day».

Lugar norueguense «Chance».

Lugar inglez «Brunette».

Patacho allemão «Horisont».

Lugar inglez «C. Thorem».

De Swanse

Barca ingleza «Starry».

De Cardiff

Barca norueguense «Salute».

Lugar norueguense «Faust».

Lugar inglez «Dora».

Lugar norueguense «Mussicipe»,

Barca norueguense «Kragero».

Barca norueguense «Gler».

Barca inglesa «Golden Sunset».

De Liverpool

Barca norueguense «Fanny».

De Hamburgo

Lugar allemão «Senora».

Barca allemã «Quitana».

De Londres

Lugar inglez «Harne».

De Elizabeth

Brigue norueguense «Westa».

De Terra Nova

Lugar inglez «Vidonia».

Lugar inglez «Lady Elibank».

De New Port

Barca norueguense «Hans Thur».

De Barry

Barca italiana «Aspasia».

De Antuerpia

Barca norueguense «A. 8. Bull».

De Terra Nova

Lugar inglez «Vidonic».

De New York

Barca ingleza «Alexandria».

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	«Marte»	23
Europa	«Lisbbonense»	23
Sul	«Manaos»	24
Sul	«Caxias»	25
Europa	«Tamar»	27
Europa	«Amazonas»	27
Norte	«Planeta»	28
Sul	«Tagus»	29
Sul	«S. Salvador»	30
Sul	«Rei de Portugal»	31
Europa	«Paranaguá»	31
Europa	«Gallileo»	31

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Norte	Aguamaré	22 as	4 h.
Norte	«Manaus»	25 as	4 h.
Sul	«Tamar»	27 as	1 h.
Sul	«Planeta»	28 as	4 h.
Sul	«Amazonas»	28 as	4 h.
Europa	«Tagus»	29 as	2 h.
Norte	«S. Salvador»	31 as	4 h.
Sul	«Gallileo»	31 as	4 h.
Europa	«Rei de Portugal»	31 as	2 h.

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48

MUTILADO

ILEGÍVEL

Uma caixa, sem numero, entrada em 19 de Março de 1892, de Hamburgo no vapor allemão «Uruguay», contendo bagagem de passageiro constante de um revolver de 6 tiros, espoletas, relogio de algibeira, 1 canivete, 1 caixa com pennas, 1 pacote com cigarros e fumo desfiado e roupa usada.

Marca diamante traço em baixo e em cima M no centro. Doze caixas ns 4726 a 4737, entradas em 7 e 8 de Junho de 1892, vindas de Hamburgo, no vapor allemão «Amazonas», consignadas a ordem, contendo: a de n. 4726 um destilador pequeno para laboratorio chimico, pesando 154 kilos; a de n. 4727 obras de cobre e suas ligas, as de ns. 4728 a 4732 e 4734, obras não classificadas de vidros n. 1 para pharmacia, a de n. 4733, obras de cobre e suas ligas, a de n. 4735 um moinho de ferro pesando 10 kilos, a de n. 4736, uma balança não especificada, a de n. 4737, uma dita.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O inspector.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1.ª Secção Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1893.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabelião do publico judicial e notas, escrivão do jury e annexos do municipio de Igoarassu'.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

Edital

O Doutor Primitivo de Miranda Sousa Gomes, juiz de direito do municipio de Iguarassú do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle tiverem sciencia que com o praso de 30 dias, a contar desta data, esta aberto o concurso para provimento na serventia vitalicia dos officios de 2.º tabelião do publico judicial e notas, escrivão do jury e execuções criminaes, do crime e civil e da provedoria de capellas e residuos, cuja serventia foi creada de conformidade com o Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e alterada pela lei estadual n. 1407 de 12 de Maio de 1879 e se acha vaga pelo fallecimento do serventuario tenente Francisco Pereira do Lago.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia; 2.º certidão de idade; 3.º certidão de exame de portuguez e arimetrica; 4.º folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requerem por procurador; 7.º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo nos termos do art. 2'0 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado n'esta villa de Iguarassu', aos 9 dias do mez de Agosto de 1893.

Eu, Cosme Damião Bandeira de Mello, escrivão de Orphãos e ausentes, o escrivi, Primitivo de Miranda Sousa Gomes.

E mais se não continha em dito edital do qual extrahi a presente copia que vai sem a menor cousa que duvida faça: dou fé. Villa de Iguarassu', 9 de Agosto de 1893.

O escrivão de Orphãos e ausentes—Cosme Damião Bandeira de Mello—Certifico que affixei nos logares do costume o edital constante da copia supra: dou fé, Iguarassú, 9 de Agosto de 1893—Servindo de porteiro—O official do juiso—João Xavier Dias.

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados e em additamento ao Edital de 4 do corrente, que, de accordo com o acto do mesmo Exm. Sr. Governador de hoje datado, fica marcado o praso de 90 dias, a contar d'aquella data, para a inscripção, nesta secretaria, dos candidatos ao cargo de juiz de direito do municipio de Granito, com jurisdicção extensiva ao Exú.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

1.ª secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Agosto de 1893.

O governador do Estado, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição, resolve mandar publicar como instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito o projecto organisado pela commissão por elle nomeada e composta dos cidadãos Drs. Francisco Teixeira de Sá, como presidente, Augusto Carlos Vaz de Oliveira, José Diniz Barretto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira.

Instrucções pelas quaes se devem reger os concursos para provimento dos logares de juizes de direito vagos no Estado de Pernambuco.

(Art. 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Art. 1.º O concurso de que tratam os artigos 23 e seguintes do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, baixado para executar a lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, será feito do modo seguinte, guardadas as disposições do citado regulamento e lei n. 15.

§ 1.º Depois de publicado o programma de que falla o § 3.º do art. 24 do regulamento, e pela fórma n'elle estabelecida, esgotado o prazo de 15 dias ahi fixado e em dia e hora marcados préviamente pelo governador do Estado, principiarão as provas do concurso perante toda a commissão examinadora no logar designado pelo regulamento (Tribunal Superior), produzindo-se primeiramente a prova escripta e depois a oral.

Art. 2.º Constará a prova escripta de um ponto tirado á sorte, pelo primeiro concurrente inscripto, ponto que será commum para todos os candidatos, os quaes terão para produzil-a, além do prazo facultado no § 4 do art. 24 do regulamento, mais o de uma hora, marcado pela commissão examinadora.

Nenhum candidato poderá exceder o prazo de que falla este artigo, sob pena de ser considerada nulla a sua prova e prejudicado o seu concurso.

§ 1.º O ponto de que falla esse artigo será tirado por sorte d'entre os que forem formulados pelo presidente da commissão, extrahidos das theses organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

Art. 3.º A prova oral será feita pela fórma seguinte:

§ 1.º D'entre os pontos formulados pelo presidente da commissão examinadora, o primeiro concurrente inscripto tirará, á sorte, um, e sobre sua materia arguirá o segundo concurrente ou o seguinte, se porventura o segundo houver faltado, da mesma sorte se procederá a respeito do segundo, que arguirá o terceiro, e assim por diante, sendo o ultimo arguente do primeiro.

Quando não houver mais de um concurrente, este será arguido por toda commissão examinadora, tirando os concurrentes os pontos, á sorte, á proporção que tiver de ser arguido por cada um dos membros da commissão.

§ 2.º Cada arguente, inclusive os membros da commissão, não poderá exceder o prazo de meia hora em sua arguição. E' permittido a qualquer dos membros da commissão fazer perguntas ao candidato ou candidatos, quando não se julgar satisfeito com o exame destes.

§ 3.º Os pontos formulados pelo presidente da commissão serão extrahidos das materias contidas nas theses geraes organisadas pela mesma commissão e publicadas na imprensa.

§ 4.º O prazo de uma hora de que falla o § 4.º do art. 24 do regulamento, será concedido sómente na prova escripta e precederá a outra hora que a commissão designar para produzir a mesma prova escripta.

Art. 4.º As provas oraes e escriptas, depois de terem tido logar, as primeiras publicamente e as segundas á portas fechadas, serão julgadas conjunctamente, na fórma estabelecida nos §§ 1.º e 5.º do art. 24 do regulamento.

§ unico. Cada dia de exame terá a sua acta especial, de accordo com o statuido no art. 42 § 5.º do regulamento.

Art. 5.º A commissão examinadora, durante a producção da prova escripta, exercerá a mais severa inspecção, não admittindo que os candidatos se communiquem entre si, nem usem de livros ou papeis que contenham commentarios á legislação patria a pretexto de consultas e notas; e o mesmo será observado durante a hora designada no § 4.º do art. antecedente. O candidato, porém, na primeira hora poderá consultar a legislação patria, comtanto que os livros consulta dos não contenham notas e commentarios.

§ Unico. Os candidatos que infringirem a disposição deste artigo serão advertidos pelo presidente do acto, e, reincidindo, serão levantados e considerada nulla a sua prova.

Art. 6.º As theses de que fallam o regulamento e as presentes instrucções não poderam ser em numero inferior a 15 ou a 3 para cada materia, das indicadas no § 4 do art. 24 do regulamento; e os pontos organisados pelo presidente da commissão deverão ser extrahidos de todas as theses e em numero sufficientemente regular ao dos candidatos.

§ 1.º O papel para a prova escripta será rubricado previamente pelo presidente do acto.

§ 2.º Os pontos formulados para prova escripta e oral serão collocados, por numeração, em uma urna, para serem tiradas, conforme o estabelecido nestas instrucções.

§ 3.º O ponto que cahir na prova escripta, não fará mais parte da urna para exame oral.

Art. 7.º As presentes instrucções poderão ser alteradas ou modificadas, logo que, pela experiencia, se conhecer que ellas contém defeitos ou lacunas.

Alexandre José Barbosa Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 12

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco, faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes, que dentro de 30 dias uteis improrogaveis contados de 16 do corrente, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados relativos ao 1.º semestre do exercicio em vigor 1893.

O administrador.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Armazem ou loja de fazendas em grosso ou a retalho	50.000$000
Armazem de vender generos de estiva em grosso	20.000$000
Armazem de vender madeiras e serrarias	5.000$000
Armazem ou escriptorios de commissão ou consignação e de commissões ou consignações	37.500$000
Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não	16.000$000
Armazem ou deposito, alfandegado ou não, de recolher kerosene ou outras materias inflammaveis	8.000$000
Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas casas bancarias	30.000$000
Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	18.750$000
Enchimentos de aguardente	4.375$000
Fabricas de sabão	6.250$000
Fabricas de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	5.000$000
Fabrica de distillação e restillação de alcool	3.750$000
Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros	7.500$000
Loja de calçados comprehendidas as officinas centro do estabelecimento	9.375$000
Lojas especiaes de roupas feitas com ou sem officinas	3.125$000
Lojas de livros e papeis, comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	1.875$000
Lojas ou estabelecimentos de vender fumo a retalho rapé, cigarros e charutos, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	15.000$000
Loja de moveis	5.625$000
Padarias	10.000$000
Rebocadores	5 000$000
Agentes de fretamento de navios, commissarios de compra e venda de generos e cambiaes, conhecidos por zangões	7.500$000

DECLARAÇÕES

De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que fica marcado o praso de 30 dias, a contar de hoje, para que os interessados no aforamento feito pela Prefeitura de Palmares dos sitios denominados Leso e Monteiro, arrematados pelo cidadão José Marinho Cavalcanti, possam allegar o que for de seu direito.

Findo esse praso será expedido o acto de approvação do mesmo aforamento, nos termos do art. 66 da Constituição do Estado

Secretario do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Agosto de 1893.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

Banco de credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 8.º dos estatutos, a realisar até o dia 10 de Setembro proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por acção.

Nesse acto, deverão exhibir as suas cautellas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Luiz Duprat
Director secretario.

Companhia manufactura de phosphoros

São convidados os senhores subscriptores a realisarem na casa dos Srs. Fraga Rocha & C., á rua da Madre de Deus n. 18, até 6 de Setembro proximo vindouro, a primeira prestação da quantia subscripta, na razão de 15 0/0 ou 30$ por acção.

Recife, 23 de Agosto de 1893.

O Incorporador
Herbert J. Perman.

S. C.

OS PHILOMOMOS

De accordo com os estatutos e por ordem do presidente convido a todos os *Philomomos* para comparecerem em nossa gruta á rua 24 de Maio n. 15, para ter lugar a assembléa geral, no dia 25 do corrente, ás 7 horas da noute.

Gruta, 17 de Agosto de 1893.

O 2.º Sec.

A. B. Carvalho.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados á realisar uma entrada de 10 °/o do capital subscripto, ou 20$000 por cada acção, a contar de 17 de Agosto até 7 de Setembro, em mão do Sr. Thesoureiro, na séde d'esta companhia a rua do Apollo n. 28 1.º andar.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no 1.º andar do predio n. 24 á rua do Marquez de Olinda, no dia 28 do corrente, ao meio dia, para tomarem conhecimento do relatorio apresentado pela directoria, contas e parecer da commissão fiscal relativos ao anno proximo findo.

Recife, 12 de Agosto de 1893.

O secretario
Graciliano O. da C. Martins.

Companhia de Tecidos de Malha

Oitava chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a oitava prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

Tendo-se procedido o sorteio de 40 debentures desta sociedade coube a sorte as dos numeros abaixo declaradas, pelo que convidamos aos Srs. possuidores á virem resgatal-as no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

39	234	362	593
45	250	376	605
51	260	390	640
54	263	434	658
79	275	435	664
94	288	486	695
154	290	498	701
155	291	569	703
213	293	587	771
224	299	592	772

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes,
Gerente.

Club Mathias Lima

Assembléa para eleição da nova directoria

São convidados todos os socios deste club, em geral, á comparecerem em sua séde ás 8 horas da noute do dia 23 do corrente, para elegerem a nova directoria.

O 1.º secretario
Affonso Lima Pinto.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

O presidente desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, scientifica que ficam a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 34, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e listas das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo sido por equivoco annunciada a assembléa geral ordinaria para o dia 21 do corrente, declaro que dita assembléa geral terá lugar no dia 31 do corrente, conforme preceitúa o art. 33 dos estatutos

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes
Gerente.

Alfandega

Terreno de Marinha

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em vista do que requereram Fulgencio José Joaquim Cavalcanti e Luiz José Carneiro, foreiros dos terrenos de marinha, sob ns. 10 A e 11 A sitos a estrada de Motocolombó da freguezia de Afogados desta cidade, é chamado a comparecer a esta repartição o foreiro do terreno de marinha alagado n. 9 da mesma localidade João Muniz de Sousa, ou seus successores, afim de provar que tem pago os respectivos foros e não incorreu na pena de commisso.

Alfandega de Pernambuco 9 de Agosto de 1893.

O 2.º escripturario,
J. H. de Oliveira Amaral.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas para realisarem a terceira prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do mez corrente, em mão do thesoureiro, á rua de Francisco Jacintho n. 26.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Augusto Silva
Director Secretario

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos, são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio d'esta Associação no dia 24 do corrente as 12 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem a nova directoria para o anno de 1893 a 1894.

Recife 18 Agosto 1893.

Corbeniano de Aquino Fonseca Filho
Secretario.

Companhia DE Serviços Maritimos de Pernambuco

São os Srs. accionistas convidados a receber do dia 8 do corrente em diante o 3.º dividendo na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$ por acção, no escriptorio da companhia.

Recife, 5 de Agosto de 1893.

F. A. Cardoso
Secretario.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta companhia no caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos senhores accionistas os balanços, contas, lista dos accionistas, indicações das transferencias das acções e mais documentos concernentes ao anno social, findo em 30 de Junho proximo passado, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Rodrigo Carvalho
Secretario interino.

Municipio de Olinda

O coronel Prefeito, manda fazer publico a quem interessar que de conformidade com o art 143 do codigo de posturas fica marcado o praso de 60 dias improrogavel, para os proprietarios dos predios existentes nesta cidade, construir ou reconstruir, as calçadas ou passeio de suas propriedades, sob as penas da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 12 de Agosto de 1893.

O secretario,
Manoel Joaquim Botelho.

Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito.

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para ter logar a sessão de hoje, convido os Srs. accionistas a se reunirem no dia quinta-feira 24 do corrente á 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio da rua Duque de Caxias n. 74.

Recife, 19 de Agosto de 1893.

O presidente da assembléa geral
João de Oliveira.

Alfandega

TABELLA DE PAGAMENTOS

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que do dia 1.º de Setembro proximo vindouro por diante, será observada nos respectivos pagamentos a seguinte tabella que acaba de ser expedida pelo mesmo Sr. Dr. inspector:

O 2.º escripturario
J. H. de Oliveira Amaral.

Alfandega de Pernambuco

Tabella pela qual tem de se regular os pagamentos do dia 1 de Setembro em diante

1.º dia util

Alfandega, exercito, engenheiros das estradas de ferro e de engenhos centraes, força naval, Faculdade de Direito.

2.º dia util

Justiça Federal, repartição da saúde do porto, aposentados, capatazia e officiaes reformados.

3.º dia util

Inspectoria dos portos maritimos, magistrados em disponibilidade e pensionistas.

4.º dia util

Arsenal de Guerra, consignações, colonisação de terras, congruas e pessoal da Sé.

5.º dia util

Arsenal de Marinha, praças reformadas e outros pagamentos não especificados.

OBSERVAÇÕES

Os pagamentos não effectuados nos dias indicados, terão lugar do 6.º dia util até o dia 27 de cada mez.

Os pagamentos terminarão ás 2 1/2 horas da tarde, salvo caso urgente a juizo desta inspectoria.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 22 de Agosto de 1893.

O inspector
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 24 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 22 de Agosto de 1893.

O 1.º secretario,
Baptista Regueira.

Club Internacional do Recife

A reunião familiar terá lugar em 26 do corrente, pede-se a presença dos senhores socios e suas Exmas. familias.

Recife, 22 de Agosto de 1893.

O director
João de Amorim.

Banco Popular

Quarta chamada do capital

De accordo com o art. 4.º dos Estatutos deste Banco, aviso aos Srs. accionistas que fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 sobre o valor nominal de cada acção, na séde do referido Banco á rua do Bom Jesus n. 64. Outrosim, deverão apresentar as respectivas cautellas para ser addicionada a respectiva prestação.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Albino Narcizo Maia,
Secretario.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Segundo dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o 2.º dividendo de 10 °/o sobre o capital realisado, ou de 10$000 por cada acção, do dia 17 do corrente até 17 de Setembro, na séde desta companhia, á rua do Apollo n. 28 1.º andar, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim,
Secretario.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na quarta feira 23 do corrente mez ás 6 horas da tarde, á rua 15 de Novembro n. 55, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas e relatorio do anno financeiro findo em 30 de Junho proximo passado, e elegerem directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 8 de Agosto de 1893.

O secretario
Augusto Silva.

Concelho Municipal do Cabo

Pela prefeitura, avisa-se aos contribuintes dos impostos sobre engenhos, usinas, restillações, aguardente, decima urbana e gerentes ou superintendentes de companhias, emprezas ou sociedades anonymas, para até o fim do corrente mez pagarem o 2.º semestre dos referidos impostos, afim de não pagarem a multa a que ficam obrigados do 1.º de Setembro em diante.

Cabo, 21 de Agosto de 1893.

O prefeito,
Luiz Fernandes de Oliveira.

A' classe dos mercieiros

De ordem do Illm. Sr. director da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, communico a todos os Srs. mercieiros do municipio do Recife, que, tendo sido feita por esta directoria a destribuição do imposto de repartição da classe n. 41 (tavernas) da tabella B da lei n. 64, de 6 de Abril deste anno, e tendo-se remettido a Recebedoria do Estado o mappa respectivo, collecta esta que está sendo publicada, qualquer reclamação que os Srs. contribuintes se julgarem com direito a fazer, devem primeiramente entender-se com esta directoria, que lhes instruirá do modo porque procedeu na referida destribuição, e lhes indicará o melhor procedimento a bem de seus interesses.

Recife, 22 de Agosto de 1893.

Antonio da Silva Castro.
1.º secretario

Recebedoria do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão, comprehendidos na classe n. 41 da tabella annexa á lei do orçamento vigente, cuja collecta foi novamente alterada em virtude da deliberação da Illma. junta do Thesouro em sessão de 13 de Julho ultimo comprehendendo as freguezias do municipio, Recife, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Graça, Afogados, Poço e Varzea pela forma constante da relação abaixo, e que nos termos do art. 23 das instrucções de 27 de Julho de 1893 lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis, a contar da data da publicação do presente, para representarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro do Estado, sob pena de não terem mais attendidos fora do referido praso.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de Agosto de 1893.

O chefe.

H. Peregrino.

Santo Antonio

Paulo Botelho & C., Largo do Rosario n. 18, 3.ª divisão, idem	58$980
Vieira & Silva, Francisco Jacintho ns. 24 e 26, 12.º divisão, idem	324$090
Manoel Gomes da Cunha & C., idem n. 70, 7.ª divisão, idem	176$940
Zeferino Valente & C., idem n. 72, 14.ª divisão, idem	383$629
Justino Joaquim da Costa, João do Rego n. 2, 7.ª divisão, idem	176$940
Antonio José Moreira Gomes, idem n. 8, 4.ª divisão, idem	88$470
Marques & Irmãos, idem n. 32, 7.ª divisão	176$940
João Fernandes Desoressimo & C., idem n. 34, idem, idem	176$940
Almeida Rangel & C., C. Peretti, n. 48, 5.ª divisão, idem	117$960
Silvino da Silva Castro, idem n. 11, idem, idem	117$960
Manoel Joaquim da Cruz, A. Bezerra n. 21, 6.ª divisão, idem	147$450
Lourenço Braga & C., Pedro Ivo n. 10, 7.ª divisão, idem	176$940
Romano & C., idem n. 22, 5.ª divisão.	117$960
José Teixeira & C., Abreu e Lima n. 6, 6.ª divisão, idem	147$450
Manoel Gomes da Cunha & C., idem n. 8, 8.ª divisão, idem	206$430
Francisco Maia & C., idem n. 28, 7.ª divisão, idem	176$940
Joaquim Alves da Silva Junior, A. Lima n. 5, 6.ª divisão, idem	147$450
Miguel Domingos dos Santos, F. Caneca n 2, idem, idem	147$450
Manoel Joaquim Pereira dos Reis, P. Camara n. 2, idem idem	147$450
João Martins & C., idem n. 44, idem, idem	147$450
Manoel Joaquim Fernandes da Silva, idem n. 3, 9.ª divisão idem	117$960
Fernandes de Oliveira & C., L. do Carmo n. 2, idem, idem	235$920
João Pimentel Pereira, idem n. 4, 8.ª divisão, idem	206$430
Gil & Rodrigues, Fogo n. 18, 4.ª divisão, idem	88$470
Gil & Rodrigues, idem n. 32, 2.ª divisão, idem	44$235
João da Cunha Vasconcellos, Livramento n. 28, 7.ª divisão, idem	176$940
Lopes & Araujo, idem n. 38, 14.ª divisão, idem	383$629
Antonio Araujo & C., Penha n. 11, 3.ª divisão, idem	58$980
	19:686$911
Lopes Magalhães & C., Penha ns. 6 e 8, 14.ª divisão, idem	383$629
Neves Pedrosa & C., idem ns. 31 e 33, 10.ª divisão, idem	265$410
Alves da Costa & Filho, Largo da Penha n. 6, 12.ª divisão, idem	324$390
Francisco & C., idem n. 8, idem, idem	324$390
Manoel Pereira da Silva, idem n. 10, 10.ª divisão, idem	265$410
Antonio F. da Silva Maia, idem n. 12 8.ª divisão, idem	206$430
Amaral & Irmãos, Visconde de Inhauma n. 46, idem, idem	206$430
Carvalho Monteiro & C., idem n. 62 B, 4.ª divisão, idem	88$470
José Gonçalves de Oliveira Muniz, idem n. 1, 7.ª divisão, idem	176$940
Fontes & C., idem n. 2, idem, idem	176$940
José Corrêa Leite, idem n. 5, idem, idem	176$940
Antonio Pereira de Magalhães, idem n. 7, 8.ª divisão, idem	206$430
Domingos Antonio Pereira Braga, idem n. 37, 6.ª divisão, idem	147$450

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Julho proximo passado, de conformidade com a ultima parte do art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do Regulamento de 12 de Janeiro de 1872:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 34	3$720
Dita n. 50	7$100
Bom Jesus n. 9	3$720
Dita n. 13	5$220
Dita n. 63	3$600
Commercio n. 44	9$860
Torres n. 2	10$320
Dita n. 16	3$720
Becco do Abreu n. 2	3$600
Vigario Tenorio n. 5	8$400
Dita n. 31	3$720
Mariz e Barros n. 4	37$360
Dita n. 9	4$800
Amorim n. 22	15$300
Dita n. 73	3$720
Moeda n. 15	5$100
Dita n. 23	3$720
Dita n. 27	45$900
Toyoty n. 10	3$600
Companhia Pernambucana n. 26.	7$200
Madre de Deus n. 5	3$600
Domingos José Martins n. 38	3$720
Dita n. 56	3$600
Dita n. 78	10$370
Dita n. 96	3$600
Dita n. 106	3$600
Dita n. 110	3$600
Dita n. 128	3$720
Dita n. 138	3$600
Restauração n. 16	3$600
Dita n. 26	26$880
D. Maria Cesar n. 38	11$800
Dita n. 21	3$720
Dita n. 39	3$600
Visconde de Itaparica n. 39	6$060
Dita n. 11	3$600
Dita n. 35	7$760
Dita n. 45	3$600
Dita n. 55	3$600
Pharol n. 60	2$600
Areial n. 2	3$600
Dita n. 6	2$100
S. Jorge n. 66	3$600
Dita n. 96	8$360
Dita n. 77	3$600
Dita n. 79	11$100
Dita n. 85	6$900
Dita n. 101	7$200
Dita n. 115	10$760
Dita n. 129	11$860
Guararapes n. 96	3$720
Dita n. 21	3$600
Barão do Triumpho n. 51	14$100

Santo Antonio

Rua 15 de Novembro n. 16	21$260
Dita n. 46	3$600
Dita n. 1	8$800
Dita n. 53	3$720
Praça de Desesete n. 1	24$510
Primeiro de Março n. 10	8$100
Dita n. 18	3$600
Duque de Caxias n. 2	3$720
Dita n. 8	15$690
Dita n. 22	5$100
Dita n. 42	6$140
Dita n. 60	5$520
Dita n. 70	8$600
Dita n. 35	3$600
Dita n. 51	3$600
Cabugá n. 2	3$600
Dita n. 9	6$700
Dita n. 11	3$600
Barão da Victoria n. 38	5$910
Dita n. 42	26$100
Dita n. 35	34$180
Dita n. 37	3$600
Dita n. 47	7$180
Dita n. 63	5$100
Dita n. 65	17$850
Travessa do Queimado n. 5	5$100
Ditas das Cruzes n. 2	5$100
Travessa das Cruzes n. 46	7$350
Praça do Barão de Lucena n. 20	9$600
Dita n. 30	12$700
Largo do Rosario n. 18	3$600
Dita n. 22	46$970
Dr. Feitosa n. 18	3$600
Dita n. 28	19$300
Dita n. 3	3$720
Dita n. 15	7$100
Dita n. 21	3$600
Dita n. 19	3$600
Dita n. 45	3$600
Coronel Francisco Jacintho n. 8	48$780
Dita n. 21	8$100
João do Rego n. 22	5$100
Conselheiro Peretti n. 26	4$800
Dita n. 37	6$480
Netto de Mendonça n. 6	12$200
General Abreu e Lima n. 20	6$605
Dita n. 30	7$910
Pedro Ivo n. 18	13$120
Becco da Matriz n. 5	5$100
Mathias de Albuquerque n. 19	5$100
Frei Caneca n. 9	7$500
Paulino Camara n. 18	5$080
Travessa do Carmo n. 10	3$600
Dita n. 12	7$600
Dita n. 16	6$613
Travessa da Bomba n. 2	3$600
Dita n. 3	3$600
Travessa do Livramento n. 14	5$100
Livramento n. 29	3$600
Penha n. 11	3$600
Dita n. 23	3$600
Visconde de Inhauma n. 36	15$140
Dita n. 25	14$070
Pedro Affonso n. 30	8$10

ILEGÍVEL

2ª travessa da Praia n. 3	14$740
Nova da Praia n. 4	8$700
Marcilio Dias n. 30	3$600
Dita n. 54	4$500
Dita n. 60	9$600
Dita n. 49	3$600
Largo de S. Pedro n. 2	5$500
Dito n. 15	3$600
Lomas Valentinas n. 24	2$600
Coronel Suassuna n. 48	9$700
Dita n. 52	3$600
Dita n. 72	3$600
Santa Thereza n. 34	3$600
Dita n. 44	7$720
Becco do Falcão n. 8	3$600
24 de Maio n. 16	192$000
Dita n. 1	3$600
Travessa da Concordia n. 18	3$600
Dita n. 46	3$600
Fellippe Camarão n. 12	3$600
Marquez do Herval n. 32	3$600
Dita n. 29	19$840
Dita n. 73	9$120
Cadeia Nova n. 19	5$100
Palacio do Governo	16$020
2º Becco da Cadeia Nova n. 12	3$600
S. José	
Marcilio Dias n. 80	3$600
Dita n. 120	13$440
Dita n. 137	4$100
Coronel Suassuna n. 106	14$960
Dita n. 212	19$000
Dita n. 69	19$600
Dita 79	10$640
Dita n. 103	3$600
Dita n. 101	10$120
Marquez do Herval n. 133	7$200
Dita n. 22	3$600
Dias Cardoso n. 12	39$750
Dita n. 38	3$600
Dita n. 84	7$800
Padre Nobrega n. 2	8$760
Vidal de Negreiros n. 18	3$600
Dita n. 26	5$100
Dita n. 128	2$600
Dita n. 148	3$600
Dita n. 29	3$600
Dique n. 9	3$600
Assumpção n. 60	3$600
Domingos Theotonio n. 14	3$600
Padre Floriano n. 48	6$160
Dita n. 7	3$600
Christovão Colombo n. 23	6$000
Jardim n. 34	41$120
Dita n. 44	33$100
Forte n. 46	3$600
Dita n. 13	3$600
Santa Rita n. 48.	48$000
Dita n. 50	3$600
Dita n. 3	7$500
Dita n. 37	11$040
Padre Muniz n. 30	30$400
Dita n. 44	5$680
Dita n. 54	3$600
Travessa de S. José n. 22	8$280
Dita n. 19	3$600
Travessa do Peixoto n. 60	3$320
Oitenta e Nove n. 13	3$600
Travessa da Matriz n. 6	21$100
Travessa da Lima n. 5	6$700
Mercado Publico	6$000
Boa-Vista	
Imperatriz n. 2	23$820
Dita n. 6	3$600
Dita n. 64	5$100
Dita n. 88	5$100
Dita n. 13	5$100
Dita n. 39	5$100
Visconde de Pelotas n. 1	10$200
Tambiá n. 8	3$600
Visconde de Albuquerque n. 100	5$100
Dita n. 1	8$740
Dita n. 35	5$700
Visconde do Rio Branco n. 41	5$100
Antonio Carneiro n. 6	5$100
Dita n. 36	5$100
Dita n. 13	8$520
Dita n. 27	4$600
Dita n. 71	15$960
Dita n. 112	3$380
Conde da Boa-Vista n. 9	13$880
Dita n. 25	3$600
Riachuelo n. 43	3$600
Saudade n. 2	5$100
Visconde de Camaragibe n. 1	9$160
Dita n. 9	12$300
Dita n. 71	6$700
Gervasio Pires n. 22	3$600
Dita n. 121	3$600
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 46	3$600
D. Frei Vital n. 26	3$600
Dita n. 32	23$400
Praça de Santa Cruz n. 14	3$600
Santa Cruz n. 12	5$100
S. Gonçalo n. 19	3$600
Travessa da Mangueira n. 1	5$100
Conselheiro Aguiar n. 9.	3$600
Dita n. 46	17$920
Travessa da Camboa n. 1	6$500
B. de S. Borja n. 14	3$600
Dita n. 63	5$100
Dita n. 19	8$100
Quartel do Hospicio	6$260

Recife, 12 de Agosto de 93.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

MARITIMOS

O vapor nacional

Aguamarè

Para o Pará e escala Ceará

Tendo parte de seu carregamento contractado, seguirá para os portos acima no dia 24 do corrente.

Para o resto da carga e encommendas trata-se com o

AGENTE
Rua do Commercio n. 14
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Setembro seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado da Europa até o dia 27 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

—

O paquete Tagus

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Agosto seguind depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem cegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

Seguirá para os portos acima indicados no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Mala Real Portugueza

paquete

Rei de Portugal

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Madeira e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 — RUA DO COMMERCIO —
1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

Seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

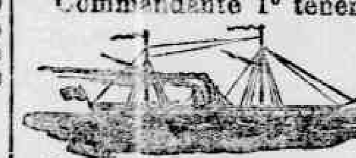

Seguirá para o porto acima indicado no dia 23 de Agosto, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Julio de Lacerda

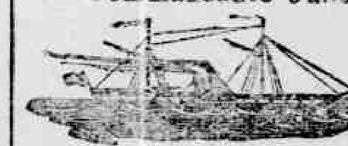

E'esperado do portos acima até o dia 25 de Agosto, regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
Rua do Vigario n. 17
1º andar

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Manáos

Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Agosto seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração Maranhão Pará Obidos e Manáos

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete Planeta

Commandante M. Azevedo

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

—

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Paranaguá

Commandante Bailelmont

E' esperado dos portos da Europa até o dia 31 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão

De 50 caixas marca M. J. F. com cebolas, vindas de Lisboa pelo vaper francez «Matapan» e descarregadas com defeito.

Hoje, 23 do corrente
A's 11 horas

No Largo da Alfandega

Por intervenção do

Agente Gusmão

Agente Oliveira
Leilão

De uma importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra, candieiros belgas, espelho com moldura dourada e outros moveis existentes no predio n. 36, 1.º andar á rua Marcilio Dias.

Quarta-feira, 23 de Agosto
As 11 horas

Na casa acima referida

O agente Oliveira por autorisação da directoria da Sociedade Recreativa Amphionea, venderá em leilão no dia acima 1 importante mobilia de amarello toda entalhada e consolos com pedra, 24 cadeiras novas de junco, 8 ditas de amarello, 1 espelho oval com moldura dourada, 5 pares de etageres, 5 quadros grandes com paysagens, 1 banca de amarello e muitos outros moveis patentes no acto do leilão.

Agente Britto
2º leilão

DE PREDIO E TERRENOS

1 casa terrea com soteia n. 1, do Caes do Gazometro, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, no pavimento terreo 2 salas, 2 quartos na soteia iguaes commodos, com quintal e 1 quarto no fundo e terreno na frente.

4,5 partes do sobrado n. 8 a rua Estreita do Rosario.

1 terreno com 700 palmos de frente e 545 de fundo ao norte do Hippodromo livre e desembaraçado.

Ao correr do martello
Quarta-feira 23 do corrente

Rua da Imperatriz n. 48

A's 11 horas

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, jarros, enfeites de mesa e toilett

A SABER:

Um piano forte de Carl Scheel in Cassel, 2 cadeiras para o mesmo, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros para flores, candieiros á gaz, 1 espelho oval dourado e tapetes de sofá e 1 meia mobilia de junco.

Enfeites de mesa, sextinhas com azas, porta cartões, porta pó do arroz, 1 vaso para flores e 1 relogio.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestido, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 berço, 2 mesas com gaveta, 1 estante envidraçada, 2 camas de lona largas, 2 ditas estreitas, 1 sofá de junco branco, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 3 aparadores, 1 sofá de amarello, 1 cadeira de balanço, 2 lindos porta-licôr de fino crystal, 1 cadeira alta, 24 cadeiras americanas, 1 faqueiro, de 24 talheres, colheres e trinchantes, 1 urna de electroplate (prata ingleza) copos para agua, garrafas, fructeiras, chicaras e pires, 2 cadeiras de junco baixas, 2 apparelhos de porcelana para chá e jantar, mesa de cosinha, cobertas de arame, 2 bacias e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira, 23 de Agosto
Agente Pinto

Na casa da rua do Barão de S. Borja n 18

O leilão principiará

A's 11 horas

Bonds da linha da Magdalena

Agente Pestana
Leilão

De uma carroça de duas rodas e dous bois manços, sendo um da raça malabar.

Quinta-feira, 24 do corrente
A's 12 horas em ponto

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão
Agente Burlamaqui
Quinta-feira, 24 do corrente
A's 11 horas

No palacete do Dr. José Mariano — Rua do Imperador n. 83

DE BONS MOVEIS

O agente acima autorisado pelo Dr. Cleto Gonçalves de Oliveira Lima, que se retira para o estado do Ceará, venderá em leilão os moveis seguintes:

1 piano de Ployl n. 4, 2 mobilias com tampos de pedras, tapetes, escarradeiras, 7 pares finos de lanternas, quadros, figuras de bronze, estante envidraçada, 3 camas francezas, guarda louça, guarda roupa, toillete, marquezões, mesa elastica de 7 taboas, cadeiras de junco, candieiros, 1 apparelho de porcelana para jantar e chá, copos, calices, compoteiras e muitos outros artigos que se acharão a vista dos Srs. licitantes

Leilão
Agente Britto

De 2 mobilias sendo uma de páo carga 1 dita de junco, 1 guarda roupa, 2 commodas, 2 marquezões, 1 mesa com gaveta, louças, vidros, 1 berço, 1 cama de vento para menino, 1 mesa redonda e outros muitos objectos.

Rua do Aragão n. 21 2.º andar

Cujo leilão foi transferido de 22 do corrente para

Quinta-feira 24 de Agosto de 1893
As 11 horas

Grande leilão

De importantes moveis, piano, espelho, quadros, cofre prova de fogo, reposteiros, lanças, lustres, crystaes, electroplate, porcelanas, louças, vidros e diversas obras de litteraturas e diccionarios.

Sexta-feira 25 do corrente
A's 11 horas

Na casa a travessa de João de Barros n. 32, junto a estação do Principe, da estrada de ferro de Olinda.

CONSTANDO

SALLA DE VISITA

De 1 linda mobilia a Luiz XV com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 dunquerques com espelhos, 1 piano francez, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 3 sanefas para cortinados, 1 linda mesa de chavão, 4 jarros para flores, 2 figuras de biscuit, 1 cesta com flores artificiaes, 2 escarradeiras de porcelanas, 1 lustre de crystal para gaz carbonico com 4 bicos, 1 tapete forro de salla e diversas obras de litteraturas e diccionarios.

1.ª ALCOVA

1 rico guarda roupa de jacarandá com frisos dourados com portas e lados de espelhos, 1 guarda vestidos, 1 importante lavatorio de jacarandá com espelho, 1 guarnição completa de porcelana para o mesmo, 1 importante toillet com grande espelho de vidro bisset, 1 escrevaninha para senhora, 1 cadeira com balanço e com molas 1 jardineira para flores, 1 cofre para joias, 1 dito menor, 1 arandela de porcelana para gaz carbonico e 1 esteira forro de quarto.

2.º QUARTO

1 importante commoda com pedra, 1 dita menor, 1 guarda roupa de vinhatico, 1 mesa para jogo, 1 cabide de columnas, 1 cabide de parede, 1 cofre prova de fogo.

CORREDOR

1 lindo sofá, 2 cadeiras de braços, 1 cadeira com balanço, 2 sanefas para cortinados, 2 quadros dourados.

SALLA DE JANTAR

1 guarda louça de vinhatico envidraçado, 1 sparador de dito com pedra, 2 lindos sparadores menores com pedra, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda comida, 12 cadeiras de junco, 2 cadeiras para menino, 1 sofá de jacarandá, 1 relogio de parede, 2 quadros, 1 jarro para flores, 4 resposteiros, porcelanas para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, taças para champagne, licoreiros, galheteiros, diversos objectos finos de electro plat, talheres, colheres, bandejas, 1 lustre de metal com 2 bicos para gaz carbonico.

SALETA

1 meza de amarello com pés torneado e gaveta, 2 sparadores torneados, 1 manequim, 1 sofá, 1 caixa para costura, 1 espelho dourado, 1 cabide e 3 bancos.

SOTÃO

1 cama de jacarandá para casal, 1 cupula dourada para a mesma, 1 cama para menino, 1 cupula, 1 banca cabeceira de cama, 1 secretaria de jacarandá, 1 cabide, 1 guarda vestidos de amarello, 1 toillette de jacarandá com pedra, 1 lavatorio com pedra, 1 cabide, 1 marquezão, para solteiro, 3 camas de lona, 1 sofá de amarello, 1 banco para escriptorio, 1 estante envidraçada, 1 tapete para sofá, 1 cadeira de vime, 1 cabide grande de parede, 2 mezas de ferro, 1 thear, 1 figura grande de louça, 2 baús, 1 tapete de côco para forro de quarto.

COSINHA

1 excellente meza com tampo de pedra, 1 dita de louro, 1 armario, 2 pratileiras, 1 balança, 1 escada. 2 taxas de cobre.

JARDIM

1 vacca de leite, 1 banco de ferro, 2 jarros, carrinhos de mão, ferramentas, plantas e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado pela Exm. Sra. D. Maria Pires Brandão, fará leilão dos moveis existentes na casa de sua residencia acima mencionada.

As 10 1/2 horas partirá da estação um bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagens gratis aos concurrentes do leilão.

Leilão

DE CAVALLOS DE CORRIDAS

Sabbado 26 do corrente
ao meio dia

Na praça do Commercio (Linguete)

Constando:

Dos cavallos Gedeão, Vesper, Dois-comtigo, Vermouth, Mosena e 1 poldro de 2 annos.

Ao correr do martello

Por intervenção do

Agente Gusmão

Leilão

De uma armação de cedro envidraçada, 2 candieiros, pesos e medidas, 1 balcão com pedra marmore e 1 alambique de cobre com capacidade para distilar 60 canadas com todos seus pertences e em perfeito estado.

Segunda-feira 28 do corrente
Agente Pinto

Na rua do Amorim n. 21

Agente Oliveira
Leilão

Da casa terrea n. 213 á rua Oitenta e nove antiga Imperial

Quarta-feira, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Imperador n 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Estadoal, e a requerimento do inventariante do acervo de D. Guilhermina Lins Cavalcante de Albuquerque, venderá em leilão publico a casa terrea n. 213 sita á rua Oitenta e nove antiga Imperial, com tres portas de frente, duas salas, tres quartos, cosinha exterra e pequeno quintal, com agua encanada e tanque, medindo a mesma casa 7 metros e 70 centimetros de frente e 10 metros e 8 centimetros de fundo, a qual casa pertence ao acervo acima referido.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinal-a.

Agente Oliveira
Leilão

No municipio de Limoeiro

De uma casa terrea sita a rua da Santa Cruz no municipio acima

Quarta feira 6 de Setembro
A's 11 horas

Na casa a rua da Aurora

O agente Oliveira por mandado do Exm Sr. Dr. juiz de direito de auzentes do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo, venderá em leilão publico a casa terrea a rua da Santa Cruz, no dito municipio edificada em terreno foreiro e pertencente ao espolio da finada Felicidade Maria do Carmo.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar a dita casa.

Agente Oliveira
Leilão

No municipio de Limoeiro

De tres casas terreas com bastantes commodos situadas á rua da Aurora contiguas a importante fabrica—Guarany—no municipio acima.

Quarta-feira, 6 de Setembro
As 11 horas

Nas casas acima mencionadas

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito do commercio do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo e a requerimento de Thomaz Comber Griffith, venderá em leilão publico as respectivas casas terreas acima referidas, situadas na rua da Aurora do dito municipio, tendo cada uma dellas 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e quintal, todas edificadas em terreno foreiro a Intendencia Municipal do alludido municipio, pertencentes ao executado Felix Antonio de Lyra.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as referidas casas.

AVISOS DIVERSOS

— Perdeu-se hoje 21 do corrente, uma caderneta da Caixa Economica com o n. 22,975: quem a achou leve á rua dos Pescadores n. 4 será favor de entregar porque já se deu o competente aviso á Caixa Economica.

— Pão de ló, bôlo inglez, bôlo gordo pasteis de nata, lóo de lóio, creme, bons-bocados, bôlinhos miudos, (kilos), pão-de-ló torrado, (kilos), cangica, arroz de leite, toucinho do céo, cóe de ovos, pudim, massa, pão, preparam se bandejas para casamento, na Soledade n. 56, rua Desembargador Nunes Machado.

— Precisa se de uma boa cosinheira e de uma criado para serviço dos quartos e levar alguma roupa: á tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de um copeiro; a tratar na rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 68.

— O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello, solicitador dos auditorios da Capital Federal, se encarrega de trabalhos administrativos e contenciosos, com previo contrato; a tratar na rua do Rosario n. 83 e na de S. Nicoláo 61.

— Precisa-se de uma ama; na rua do Jardim numero 40.

— Precisa se de um copeiro e de um feitor: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Precisa-se de um copeiro e de um feitor: a tratar na rua da Imperatriz n. 53 2º andar.

— Acha se no engenho Cordeiro, freguezia da Varzea, um cavallo rodado pedrez, novo, inteiro, andador de carrego, e dizem que foi roubado; avisa-se ao dono para lhe ser entregue.

6 de Julho de 1893.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções: na rua das Larangeiras n. 15.

Caixeiro

Precisa-se de um de 16 a 18 annos de idade para a padaria a rua Direita de Afogados n. 66.

Frederico Chaves

D. Joaquina Bezerra Cavalcante Chaves, Frederico Chaves Junior e sua mulher Marianna Chaves, Idalina Chaves Torres, e seu marido Deodato Gonçalves Torres, agradecem penhoradissimos a todos os cavalheiros que se dignaram acompanhar á ultima morada seu marido, pae, sogro e extremoso amigo Frederico Chaves. Pedem a todas as pessoas de suas relações, que não receberam participação desculpa desta falta involuntaria, devida a circumstancias da hora e logar do fallecimento. A's mesmas pessoas pedem o favor de assistirem ás missas que pelo feliz descanço do finado mandam celebrar sabbado 26 do corrente mez, nas egrejas de Nossa Senhora do Carmo e na capellinha dos Afflictos ás 8 horas da manhã. Desde já agradecem ás pessoas que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

D. Josepha Maria d'Assumpção Costa Pereira

Luiz da Costa Pereira, José da Costa Pereira, Francisco da Costa Pereira, Luiz da Costa Pereira Filho, Antonio da Costa Pereira, Sebastião da Costa Pereira João da Costa Pereira, Joaquim da Costa Pereira, Maria da Costa Pereira, Ignez da Costa Pereira, Anna da Costa Pereira, Fabricio da Costa Pereira, Luiz da Costa Pereira Dantas, Abilio da Costa Pereira Dantas, Antonio da C. Pereira Dantas, Joaquim da Costa Pereira Dantas, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar ás 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, 7º do seu fallecimento, na ordem 3ª de S. Francisco por alma de sua sempre lembrada esposa, mãi e avó, D. Josepha Maria d'Assumpção Costa Pereira; e desde já se confessam agradecidos áquelles que assistirem a este acto de religião.

Luiz Felippe de Carvalho e Maria Adelaide de Carvalho Oliveira agradecem do fundo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu sempre lembrado parente o Revd. capellão tenente padre Albino de Carvalho Lessa, e novamente rogam ás mesmas pessoas que se dignem ainda fazer-lhes o obsequio e caridade de assistirem as missas do 7º dia que celebrar se hão na sexta feira 25 do corrente, pelas 8 horas, nas igrejas de S. Pedro e Santa Cruz da freguezia da Boa Vista, pelo repouso eterno do referido finado.

D. Maria da Conceição de Mello Wanderley

30º dia

Felippa E. de Mello Cavalcante, Leonor de Mello Baer e seus filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de sua nunca esquecida e prezada irmã e tia, convidam aos parentes e amigos da finada para assistirem este acto de religião e caridade, que terá logar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente, na capella da Soledade, agradecendo a todos aquelles que se dignarem comparecer.

Joaquim da Silva Costa

2º anniversario

Francisca de Albuquerque Silva Costa, seus filhos, nora e neto, convidam aos seus parentes e pessoas amigas para assistirem a missa que mandam celebrar por alma de seu idolatrado marido, pai, sogro e avô, Joaquim da Silva Costa, na matriz de N. S. da Escada, ás 8 horas da manhã de segunda feira 28 do corrente, segundo anniversario de seu fallecimento; confessando-se agradecidos áquelles que comparecerem.

Manoella de Jesus Lopes de Miranda

Na quinta feira 24 do corrente, trigesimo dia do fallecimento de D Manoella de Jesus Lopes de Miranda reza-se uma missa em suffragio de sua alma, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista. Convida se para esse acto seus parentes e amigos

Manoel da Costa Pereira

Um amigo do finado Manoel da Costa Pereira, manda celebrar missas por sua alma na quinta-feira 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento de N. S. do Carmo, setimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessa grato por este acto de caridade.

Ama

Precisa-se de uma mulher idosa, de côr preta, que saiba cosinhar e mesmo engommar, para casa de homem solteiro; a tratar na rua larga do Rosario n. 30, Bazar Pernambucano.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas; a tratar na rua do Rangel n. 24. Prefere-se que durma em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Imperador n. 44, 2º andar.

Gonçalves Rosa & Fernandes

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa e João Fernandes Julião, socios unicos da firma de Gonçalves Rosa & Fernandes, fazem sciente ao publico e especialmente ao commercio, que dissolveram amigavelmente a sua sociedade, ficando unicamente encarregado de sua liquidação o socio Joaquim M. Gonçalves Rosa.

Recife, 21 de Agosto de 1893.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
João Fernandes Julião.

Bom negocio

Vende-se uma cocheira de vaccas tourinas, de boa qualidade, com uma carroça e boi e cavallo de cangalha, sendo as vaccas prenhes e paridas, tendo a casa que mora commodos para familia, tem boas freguezias para venda de leite; a tratar com Antonio Pacheco da Mota, no Encanamento travessa da Costa Leite.

Muita attenção

Perdeu-se na noite de Sexta feira, 11 do corrente, um embrulho de papeis contendo um formal de partilhas pertencente a D. Maria José Rozado e duas escripturas de venda de terras de S. Gonçallo em Mambucaba dous titulos de ciza, um registro das mesmas terras e uns telegrammas.

Quem achou se digne trazer no Viveiro do Muniz n. 198 a casa de quem as perdeu ou a casa da dona á rua Imperial n. 173 que será mui bem gratificado.

Janipabo, cajá e maracujá

A' rua da Imperatriz n. 34, compra-se em pequenas e grandes porções.

MUTILADO

ILEGÍVEL

GUERLAIN DE PARIS

*** PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15 ***

ARTIGOS A' MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — Sapocetí, Sabão de toilette. Creme saponacéa para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos, para dar frescura e avelludar a cutis. — Stilboida cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — Agua Athendenee e Agua Lustral para os cuidados de cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrato para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidados da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Páo-Rosa, Perfume da França, Jicky, Renascimento Brasileiro. — Pódo Cypris para dar alvura á cutis. — Aguade Colonia Imperial RUSSA, Agua Hegemonienne, Excellence, Kyural para a toilette.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY

de **BRETEL FRÈRES**

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio. Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco:* COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil.*

DÉPOSITO GERAL: Pharmacia Ingleza de CH. DELACRE *Bruxellas (Belgica).*

Deposito em *Pernambuco:* Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

LICOR LAVILLE do Dr GOTTA RHEUMATISMOS

Especifico provado da **GOTTA** e dos **RHEUMATISMOS**, acalma as dôres as mais fortes. — Acção prompta e certa em todos os periodos do accesso.

F. COMAR & Filho, 28, Rue Saint-Claude, PARIS.

VENDA POR MIUDO. — EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

ATKINSON'S WHITE ROSE

De aroma tão delicado como a propria rosa. O seu perfume encantador é sempre fresco e suave e nunca cança.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

superior ás outras marcas pela fineza do seu aroma, força e qualidades extremamente refrescantes.

A marca ATKINSON é a melhor. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

FALTA DE FÔRÇAS

ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cança o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. *Vende-se em todas as Pharmacias.* Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

ÃGUA asiatica *Dr. Bosc*

A melhor tintura conhecida para tingir instantaneamente a barba e os cabello da mais bonita côr prêta natural.

Vende-se na Botica Franceza, rua do Bom Jesus n. 22. Recife.

VINHO BI-DIGESTIVO DE **CHASSAING**

DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE, DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ATTENCAÕ

Grande e importante LIQUIDAÇAO

LOJA DAS ESTRELLAS

56 RUA DUQUE DE CAXIAS 56

RENDAS hespanholas de algodão e seda com um metr de largura de 5$000 e 12$000 a 2$000, 3$000 e 6$000 o metro.

FICHU'S, sahidas de baile por 500 reis, 800 e 1$000.

MEIAS para senhora, homens e crianças a 500 e 800 reis o par.

VELLUDO DA RUSSIA divesas cores de 1$200 a 500 reis o covado.

COLLARINHOS para senhora lisos e de phantazia de 2$000 a 1$000.

Peças de bicos de cores e matisados de 4$000 a 3$000 e 2$000 a peça.

Collarinhos de puro linho para homem de 12$00 a 6$000 a duzia.

Gangas encarnadas para cobertas a 240 reis o covado.

Damascos de todas as cores para reposteiros e colchas de 1$400 a 500 a 600 reis.

Cretones lindos padrões de 800 a 320 reis o covado.

Setim de seda liso e de quadros de 1$800 e 2$000 a 600.

Cortes de cambraia branca com salpicos de cores de 12$000 a 6$000.

Peças de cassas adamascadas com 22 metros de 10$000 a 9$000.

Capas para senhoras, ricamente enfeitadas de 60$000 por 30$000 e 35$000.

Aigreites lindissimos de cores variadas e novas de 5$000 e 6$000 1$500 e 2$000.

Variadissimo sortimento de plumas de 3$000 e 4$000 a 500 reis e 1$000.

Meltons de 2 larguras para roupa de homem de 3$000 a 1$600 reis o covado.

Brim pardo para roupa de c sança de 800 a 500 reis o covado.

Chales de casimira de 7$000 e 8$ a 3$ e 4$000.

Mantilhetes de lã para mocinhas de 8$000 por 2$000,

Capas de lã de cores para senhora de 15$000 a 6$000.

Bramante trançado 4 larguras de 2$500 por 1$400 reis o metro.

Item liso 4 larguras de 2$000 por 900 reis o metro.

Guardanapos de linho adamascado de 6$000 por 3$000 a duzia.

Toalhas de puro linho adasmacadas para mesa de 15$000 e 18$000 a 8$000 e 10$000 uma.

Velbutinas lisas e lavradas de todas as cores a 1$000 e 1$500 o covado.

Setins diversos cores com pequeno toque de mofo a 400 reis o covado.

Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$000 a 1$500 reis o metro.

Fustão de cores, lindos padrões de 600 a 320 reis o covado.

Ditos brancos proprios para collete de 4$000 a 1$500 e 2$000.

Panno da costa para mesa de 2$500 a 1$600 e 1$800 reis o covado.

Merinós pretos e de cores de 1$000 a 300 rs. o covado.

Madapolões finissimo preparado americano de 15$00 a 10$000.

Casacos de jerseys diversas cores a 3$000, 5$000 e 6$000 um.

Flanellas de quadros para vestido, ultimo gosto de 1$000 a 500 reis o covado.

Lãs de quadros diversas cores de 500 por 200 e 240 reis o covado.

Capellas para noivas de 12$000 por 5$000.

Meias de lã para senhoras de 4$000 a 2$000 o par.

Cortes de cambraia brancas bordadas de 20$000 por 12$.

Linon com 2 larguras, lindos padrões de 800 a 500 reis o covado,

Setim dos alpes de 800 a 240 reis o covado.

Cortes de blonde de seda, ricamente bordados de todas as cores de 100$000 a 20$000.

Idem, idem de algodão de 40$000 a 12$000.

Grande quantidade de retalhos de chita, lãs, sedas e muitos outros artigos.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 — Rua Duque de Caxias — 56

TELEPHONE 210

FUNDIÇAO GERAL ALLANPATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

CARDOSO & IRMAOS

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22

RECIFE

Tem sempre em deposito:

MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.

CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.

MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.

TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.

RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.

RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.

CRIVACOES duplas e simples de fornalhas para assentamentos.

BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.

CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, as de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 sacos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisamse pelo bom trabalho que tem um habil engenheiro ingles muito pratico, além de dos um dos socios machinista.

Engenho

Vende-se um engenho á legua e meia da estação de Timbaussu', com grande safra, sendo netado de fazenda, terrenos fertilissimos, obras soffriveis e em bom estado de conservação, bons sitios de lavradores e bastantes casas para trabalhadores.

Tem dous cercados, sendo um de vallado, boa estrada, etc.

Quem pretender dirija-se á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio, que encontrará com quem tratar.

Piano

Na rua de Luiz do Rego n. 33 vende-se um excellente piano; a tratar de 7 ás 9 da manhã e 3 ás 6 da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de dous, um com 10 á 12 annos, e outro de 15 á 16 annos, com pratica de molhados: a tratar na travessa do Prata n. 20, antigo becco do Marisco.

Attenção

Roga se a pessoa que por ventura tiver achado uma carteira ou livro de notas com algumas cartas de apresentação, leval-a á rua da Cruz n. 64, 1° andar, que será recompensada.

Prevensão aos senhores de engenho

Previne se aos senhores de engenho que houve combinação secreta entre os encheedores desta praça para fazerem descer 1$000 no preço da aguardente, dentro de poucos dias.

Os senhores de engenho, se isto se der, devem caprichar em retrahirem immediatamente as vendas de suas aguardentes, pois desfarte poderão pouco depois vendel-as por melhores preços, mesmo po que se lhes garante que o mercado, não só desta praça como das dos demais Estados, está esgotado, como é incontestavel

Um correspondente e amigo dos agricultores.

Escriptorio Commercial

Rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar

Venancio Labatut & C.

Endereço telegraphico Labatut.—N. do telephone 144

Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como sejam:

Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

Mathematicas elementares e escripturação mercantil

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Criado

Precisa se de um criado para casa de familia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Cosinheiro

Precisa se de um para ser socio de um hotel: quem desejar tal negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes F. G. & C.

Vende-se

Um sitio e casa de morada, bem arborisado, perto da estação de Areias: quem pretender dirija-se á rua do Major Agostinho Bezerra n. 21 (outr'ora Bom Jesus das Creoulas).

Engenho á venda

Vende-se o Baixa Verde, sito na comarca de Nazareth, á margem da via-ferrea de Timbaúba, com vantagens que só podem ser conhecidas por quem pretendendo bem colocar se, vier o correr e entender-se com seu proprietario, que só o vende por motivo de molestia, e precisar mudar de clima e profissão.

Criado

Precisa-se de um criado que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua do Apollo numero 51.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, na Rua Imperial n. 17.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 6, loja de Augusto do Rego.

Engenho

Vende-se o engenho Serra da Raiz, contiguo á villa do mesmo nome, no Estado da Parahiba.

E' bem obrado, de terreno muito productivo, podendo tornar se muito maior com a compra dos terrenos adjacentes, e que vende se por preço medico: quem o pretender dirija se a Manoel Fernandes na mesma villa da Serra da Raiz, ou ao seu respectivo dono o padre Emygdio, vigario do Rio Formoso neste Estado.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Libras esterlinas

Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Ensino mercantil

Jovimiano Manta

Tem aberto uma aula particular para aquelles que se quizerem dedicar ao commercio.

Lecciona diariamente comptabilidade e escripturação mercantil, theorica e pratica.

Encarrega-se de tudo quanto diz respeito á sua profissão.

A' rua Duque de Caxias n. 74, 1° andar.

Fabrica Lafayette

Os proprietarios desta acreditada Fabrica avisam aos seus freguezes que de hoje em diante augmentam quinhentos réis (500) em cada milheiro de suas marcas de cigarros augmento este igual ao que os Srs, operarios exigiram no preço do fabrico.

Recife, 5 de Agosto de 1893.

C & Moreira

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na estrada de João de Barros confronte ao entroncamento da linha de Limoeiro n. 1 C.

Copeira

Na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 61, precisa se de uma copeira, preferindo-se que tenha pai ou mãi que se responsabilise por sua conducta.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Far , previnem ao respeitavel publico de que continuão o armazem que compraram na mesma rua n. 3, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito rasoaveis.

Alugam-se

Tres casas á estrada real da Torre; a tratar na rua do Imperador n. 46, 1° andar.

Horteläo

Precisa-se de um para engenho á margem da estrada de ferro S. Francisco; a tratar na rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho Collares

Puro e especial, em decimos; vende se na rua 1° de Março ns. 11 e 19, lojas.

Empregado

Precisa-se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil a que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Caderneta perdida

Pelo presente avisa se ter se perdido a caderneta n. 12,630 da Caixa Economica, afim de ser extrahida segunda via.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs, 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Engenho á venda

Com safra fundada para 1.000 pães seguros vende-se um engenho proximo á linha ferrea de S. Francisco.

Está prompto para funccionar desde já, os terrenos são fortilissimos e productivos e tem boas mattas; alem disso já tem plantados cerca de cem carros de cannas para a futura safra de 1894: quem o pretender dirija se a Eusebio da Cunha Beltrão & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 58.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça - Mão Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e molhados.

Para engenhos e usinas

Guimarães & Valente continuam a manter em seus armazens grande e permanente deposito dos artigos abaixo descriminados, os quaes são importados directamente e vendem a preços

Sem competencia

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland Hancor Piramyd.
Oleo de mocotó.
Dito de ricino.
Dito mineral, para machinas em barris e latas.
Azeite de carrapato.
Dito de peixe.
Dito de Coco.
Potassa da Russia em latas caixas e barricas.
Graxa do Rio Grande em bexigas e barricas.
Peixe em latas e barris.
Gaxeta de diversas qualidades
Trisulphito de cal para clarificar assucar.

Formicida capanema

o remedio mais efficaz para a completa extincção da

Formiga sauva

4 e 6—Largo do Corpo Santo—4 e 6

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 4, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 4

MUTILADO

ILEGÍVEL

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

Machinas a vapor
(Portatei
...
Ventiladores
...biques

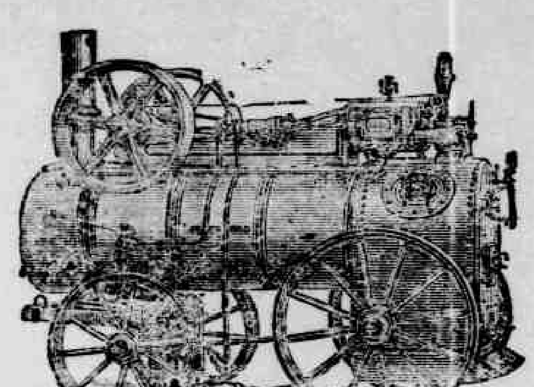

Rodas d'agua
Turbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fubá
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Oleo especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

A NOVA-YORK

Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company

Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

———)*(———

A COMPANHIA NOVA-YORK

que emitte apolices tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

Escriptorio Central
31—Rua do Hospicio—31
RIO DE JANEIRO
R. I. Kisman Benjamin
Gerente

———)*(———

Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco

Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO
36—Rua do Marquez de Olinda—36
1.° andar Pernambuco
Dr. Antonio Molinari Laurin
Gerente

Sub 2.° Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares de ... Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Braz Brandi.

OLIVEIRA CAMPOS

21—Rua 1° de Março—21

Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas de apurado gosto, pelo que pedem ás Exms. familias e freguezes a honra de uma visita ao seu estabelecimento.

Taes são:

Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.
Cachemiras escocezas de seda e lã e de pura lã.
Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.
Satin razé, ricos gostos.
Toile fine ricos desenhos.
Livantine de ramagem.
Velludo russo, lindas cores.
Chachemira com listras de seda.
Enxovaes para baptisado.
E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.

VER PARA CRER

21—RUA 1° DE MARÇO—21

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1° de Março n. 20A
TELEPHONE 158

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.° de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

AGRADAVEL

ALIMENTO E MEDICINA — FORTIFICA E ENGORDA

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO

LANMAN E KEMP

COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES

combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

COM

HYPOPHOSPHITOS

DIGESTIVO

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre o nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Ungnento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de curai-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
108 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem

Fonceca Irmãos

LINDOS CORTES EM CARTÃO

Chamamos attenção das Exmas. familias para o grande e variado sortimento que expomos a venda pelo diminuto preço de... 12$000 ! ! !

Au Paradis des Dames

38—Rua Barão da Victoria—38

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselles framboses, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

PLANO DAS LOTERIAS ORDINARIAS EM FAVOR DO MUNICIPIO DE OLINDA

1 Premio	20.000$000
1 Dito	3:200$000
2 Ditos a 800$000	1:600$000
4 Ditos a 400$000	1:600 000
6 Ditos a 200$000	1:200$000
60 Ditos a 80$000	4:800$000
100 Ditos a 40$000	4:000$000
580 Ditos a 20$000	11:600$000
754 Premios	48.000$000

Esta loteria é composta de 5.000 bilhetes.
Preço de cada bilhete 16$000.
Preço de cada vigesimo 800 reis

A 4.ª extracção da 1.ª loteria terá logar na Quarta-feira 23 de Agosto, a 1 hora da tarde.

Bilhetes a venda em todas as casas lotericas.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluitam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da missão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em a ...

PARA O FIGADO

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e ... Infellivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não ... genuino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marques de Olinda n. 23.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Ridet.

62—Rua do Bom JESUS—62

FOLHETIM 19

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

—

CAPITULO XV

OS ARDIS DO SR. DE AURIGNÉ

(Continuação)

— Pode contar com a minha discrição, respondeu o Sr. Bonnardot.

Este despedio-se poucos momentos depois.

Na ante-camara o maire encontrou o seu criado.

Este accendeu a lanterna, e os dous homens puzeram-se a caminho.

O maire não pôde conter-se e foi logo referindo ao seu criado os factos de que fôra testemunha.

— Miguel Harvest espumava de raiva! disse elle... De repente eu o vi levantar um punhal deste tamanho e descarregal-o sobre a marqueza, que cahio banhada em sangue... O louco tripudiava raivosamente sobre o corpo da pobre mulher, que com voz suffocada pedia soccorro.

Afinal eu cheguei e agarrei em Miguel Harvest. Consegui dominal-o a muito custo, porque em geral os doidos têm muita força. Ah! Se não fosse eu, o louco teria assassinado a marqueza.

O criado, um simplorio, escutáva isto tremulo.

Olhava para o seu patrão muito admirado.

A rica marqueza de Rosry lhe devia a vida.

....

A castellã, ficando só com o seu sobrinho, sentou-se na poltrona.

— Com que então tudo correu ás mil maravilhas...

O Sr. de Aurigné conservou-se pensativo.

— Que tem o senhor? Em que pensa? Acaso sentirá remorsos?

— Quasi! respondeu o barão. Confesso que tive pena daquelle homem... Sim, em verdade a senhora é uma mulher sem coração! Toda esta machinação é bem infame...

Que cynico miseravel é aquelle Dr. Moranlet e que imbecil de marca é este Bonnardot!

Sim, reconheço que esta scena me commoveu profundamente, e ainda o coração me palpita de piedade e indignação. Eu ouvi o que elle lhe disse para justificar-se, e quasi que entro aqui para intervir em favor de Miguel Harvest, que certamente é um homem honrado e ama immensamente a sua filha. A senhora é por demais inflexivel!

O barão pronunciou estas palavras com a voz alterada e tremula.

Maravilhoso comediante, este Sr. de Aurigné!

A marqueza de certo não se deixou engazopar com as suas labias.

Mas perguntava de si para si qual o novo papel que o barão se dispunha a representar.

Mas fingio-se amedrontada com as palavras de seu sobrinho.

— Como! exclamou ella alarmada. Pois o senhor seria capaz de me trahir?

— Minha consciencia acha-se profundamente perturbada, é o que lhe digo.

— Mas nesse caso, que pretende fazer? perguntou a Sra. de Rosry.

Os seus remorsos, na verdade, são tardios...

Não foi o senhor que, compenetrado dos seus deveres de chefe de familia, de accordo comigo para salvar a nossa honra, entendeu-se com aquelle medico?

Não foi o senhor que lhe entregou da min a parte a somma de cem mil francos que elle pedia para receber na sua casa de saude o amante de minha filha?

Não foi o senhor, afinal, quem furtou em casa de Miguel Harvest este punhal, marcado com as suas iniciaes, com o qual eu me feri?

Ora deixe-se de dissimulação, meu caro sobrinho!

Joguemos franco, como é preciso, quando se trata com uma mulher como eu.

As suas palavras encerram uma ameaça vaga... Dá-me a entender que não agio pura e simplesmente para me prestar um serviço. Exige paga... Pois fixe o preço dos seus trabalhos. Quanto quer?

— A senhora, disse o barão com grande dignidade, engana-se singularmente a respeito dos meus sentimentos.

Perdôo-lhe as suas palavras injuriosas, porque comprehendo a que estado de exasperação estes factos tem levado o seu espirito.

Sou o chefe da familia, como reconhece, e farei o meu dever até o fim, como se convencerá d'aqui a pouco, depois que lhe tiver feito conhecer as minhas intenções.

Quanto a remorsos, confesso que ha pouco não me pude defender de uma emoção aliás muito explicavel...

Entretanto, quaesquer que possam ser os meus sentimentos individuaes a respeito de Miguel Harvest, reconheço que, para honra do nosso nome, era preciso que esta victima fosse sacrificada.

Agora, diga-me o que pretende fazer...

— Oh! oh! pensou a marqueza. Elle é ainda mais forte e mais velhaco do que eu suppunha... Que quererá o malandro de mim? Em guarda!

E alto:

— Não comprehendo o que quer dizer. Explique-se.

— Pergunto o que pretende a senhora fazer, repetio o barão. Miguel Harvest está internado em uma casa de alienados, onde ficará pelo tempo que a senhora quizer, mediante vinte e cinco mil francos por anno, independente da somma de cem mil francos já por elle embolsada. Mas ainda não é tudo. Disse-me a senhora que Isabel de Rosry está gravida do seu amante...

— E entretanto o senhor ainda se arrepende do que fizemos áquelle miseravel.

— Ora, continuou o barão sem responder a esta coarctada da marqueza, se Isabel está gravida, que pretende a senhora fazer?

— Vou dizer-lhe, respondeu a velha. Isabel ficará retida no seu quarto até o dia do bom successo... Ninguem saberá da sua gravidez... Chegado o momento, será auxiliada por um medico, cuja discrição eu comprarei.

— Mas a criança? disse o Sr. de Aurigné.

— O filho daquelle miseravel? exclamou a marqueza no auge do furor. Ah! juro-lhe que elle não me porá em embaraços!

— Não a porá em embaraços! Espero que o não irá matar.

A velha, com semblante feroz e livido de colera, disse:

— Espero que Deus me vingará fazendo-o morrer. Mas se a criança viver, mandarei collocal-a na roda dos engeitados...

— Dos engeitados?

— Sim. Ou então confial-o-hei a alguma pessoa que se encarregue delle para sempre, e que jamais se possa encontrar comigo. Eis o que conto fazer. E deste modo apagarei a nodoa da deshonra que estava prestes a macular o grande nome da nossa familia.

Se tem a este respeito alguma idéa mais viavel, exponha.

O Sr. de Aurigné ergueu-se gravemente.

— Sim, tenho uma idéa melhor.

— Qual? fez a marqueza fixando em seu sobrinho olhos ardentes. Falle, eu o escuto.

— Sra. marqueza, fallou o barão com voz pausada e solemne, eu tenho a honra de pedir a mão da senhora sua filha, a menina Isabel Rosry d'Esvard.

A marqueza mostrou-se sorprendida no mais alto grão.

— O senhor, sem duvida, enlouqueceu! disse ella sem comprehender todo o alcance do projecto do Sr. de Aurigné.

— Estou no meu perfeito juizo e peço-lhe a mão de Isabel.

— Explique-se melhor. Confesso que não o comprehendo.

— E' cousa muito simples, disse o barão sentando-se. Vai comprehendel-o immediatamente.

Qualquer que seja o juizo que a senhora forme a meu respeito, e sei que me tem em má conta... pode acreditar que zélo tanto quanto a senhora a honra do nosso nome.

Isabel só pode ser rehabilitada pelo casamento. E' urgente, indispensavel, que ella despose o seu seductor ou outra qualquer pessoa que passe por ser o pai da criança que ella der á luz.

A senhora tem razões graves que a impedem de dal-a ao seu seductor. Não admitte por um momento que a menina Isabel de Rosry d'Esvard possa tornar-se a mulher de Miguel Harvest. Respeito os seus escrupulos, sem todavia os approvar de todo.

Logo, arredado o superintendente, convém encontrar um homem que use um nome tão nobre como o seu, ao qual a menina Rosry possa unir-se sem dar pasto ás más linguas.

Eu, unicamente levado a este sacrificio por amor ao nome illustre que trazemos, estou prompto a offerecer-me em holocausto.

— O tratante é habil! pensou a marqueza.

E reconheceu que tinha gente pela frente.

— Devo accrescentar, proseguio o barão, que os seus projectos a respeito da criança me parecem inexequiveis. Pois julga que Isabel consentirá em separar-se do seu filho?

— Ella que se atreva a oppor a menor resistencia aos meus projectos, disse a Sra. de Rosry com altivez.

— Garanto-lhe que não conseguirá... A mãi não cederá...

Conheço Isabel, para saber que preferirá morrer a deixar que lhe arranquem dos braços o filho de Miguel Harvest. Procedendo com violencia, a senhora fomentará um escandalo, e é precisamente o escandalo que devemos evitar a todo o custo.

Dentro de um anno sua filha chegará á maioridade. A lei a protegerá...

— A lei! a lei! exclamou a marqueza. Uma filha da nobreza não deve respeitar senão a vontade de sua mãi... Que me importa a lei?! Não foi feita para nós outros, os fidalgos de pura estirpe.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO